SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0951

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE LICITAÇÃO

***Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2013***
***Registro de Preço nº 011/2013***
***Processo nº 1-406/SEMAP/2013.***

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário por Lote**, que tem por objeto a **Eventual** Aquisição de Combustível e Derivados **(Óleo Diesel S-10 e Óleo Lubrificante ARLA 32**), para atender as necessidades da Administração Publica do Município, conforme com as especificações contidas no edital e seus anexos. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **07/06/2013**, com início às **09:30hs**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 21 de maio de 2013.

***VALMIR DA S. CORREIA***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº 824/2013

**Publicado por:**
Valmir da Silva Correia
**Código Identificador:**9383FFBC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal 824, de 02 de Abril de 2013, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/SEMTAS/2013**, referente ao Processo Administrativo n.º **1-43/2013**, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO FUNERÁRIO PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES COMUM,** com abertura programada para o dia 22/05/2013, às 09h30min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 07/06/2013, às 09h30min**, em cumprimento ao disposto no Art. 11, § 3º, do Decreto Municipal Nº 024, de 05 de Março de 2007, que regulamenta a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.
Alto Paraíso/RO, 21 de maio de 2013.

***GESLAINE AGUETONI MAULE***
Pregoeira Oficial
Dec. 824/2013

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**89ED1D28

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE LICITA~ÇÃO

***Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2013***
***Registro de Preço nº 009/2013***
***Processo nº 1-359/SEMAP/2013.***
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **Eventual** aquisição de Materiais Esportivos e Educativos, para atender as necessidades da Administração Publica do Município, conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **11/06/2013**, com início às **09:30hs**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 22 de maio de 2013.

***GESLAINE AGUETONI MAULE***
Pregoeira Oficial
Dec. 824/2013

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**576229A9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
### EXTRATO CONTRATO FMS Nº 005/2013

**Processo Administrativo FMS 173/2013**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Contratado: Ferreira e Patez Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de pães para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Empenho: 268/2013
Valor: R$ 6.000,00
Dotação Orçamentária:
Código Unidade: 420
Ficha Orçamentária: 459
Funcional Programática: 10.301.1007.2030
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07
Elemento de Despesas: PAB
Prazo: 08 meses
Data: 02/05/2013
Assinam:
Renisvaldo de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde– Contratante.
Milto Begnini – Contratado.

**Publicado por:**
Fabiana Back Locks
**Código Identificador:**15AB996A

**ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE**
**EXTRATO CONTRATO FMS Nº 006/2013**

**Processo Administrativo FMS 170/2013**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Contratado: J.M.R. MOURA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em balanceamento e alinhamento, para atender as necessidades dos veículos da rede municipal de saúde.
Empenho: 269/2013
Valor: R$ 1.440,00
Dotação Orçamentária:
Código Unidade: 420
Ficha Orçamentária: 444
Funcional Programática: 10.301.1007.2027
Categoria Econômica: 3.3.90.39.19
Elemento de Despesas: PSF
Prazo: 08 meses
Data: 02/05/2013
Assinam:
Renisvaldo de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde– Contratante.
J.M.R. MOURA ME – Contratado.

**Publicado por:**
Fabiana Back Locks
**Código Identificador:**9AD3C025

**ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE**
**LEI Nº 739/2013**

**LEI Nº. 739/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013.**

EMENDA: Dispõe sobrea autorização de firmar convenio com Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste/RO, no valor de R$ 30.000,00 e dá outras providências.

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais**) para a **AAPEAL – ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUÁRISTAS DE ALVORADA DO OESTE - RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00 742 710 0001 97, com endereço à BR 429, Km 53,7, neste Município de Alvorada do Oeste – RO, para fomento da XXI Exposição Agropecuária do Município de Alvorada do Oeste a ser realizada no período de 26 de Maio de 2013 a 02 de Junho de 2013.

§ 1º - A entidade beneficiada terá um prazo máximo de 30 (Trinta ) dias para sua execução, após o recebimento da subvenção, e 60 (sessenta) dias para apresentar a Administração a devida prestação de contas, a qual será examinada pela Controladoria Geral do Município para verificação a luz da legislação que rege a matéria.

§ 2º - A falta de prestação de contas ou a sua reprovação importará na devolução dos valores recebidos atualizados monetariamente e acrescidos de juros.

Art. 2º - Para fazer face à execução da presente Lei, as despesas correrão por conta da seguintes funções programáticas:

Secretaria Municipal de Administração
02.02.27812.1002.2005 - Manutenção das Atividades Festivas e Desportivas de Alvorada do Oeste – RO;
33.50.43.00 – Elemento de Despesa -Subvenções Sociais;
Ficha nº 061 no valor de **R$ 30.000,00**

Art. 3º - Para cobertura da presente despesa fica autorizado o cancelamento parcial através de crédito suplementar nas seguintes programações de acordo com o inciso III do art. 43 lei Federal 4.320/64, pelas fichas 067 e 069 respectivamente

02.02.27812.1002.2005 - Manutenção das Atividades Festivas e Deportivas de Alvorada do Oeste – RO;

3.3.90.36 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF) R$ 4.000,00
3.3.90.39 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ) R$ 12.000,00

Art. 4º- Fica as disposições da presente Lei automaticamente incorporadas à Lei de Diretrizes Orçamentária Anual vigente, ao Plano Plurianual de Investimento em vigor e à Lei Orçamentária Anual em execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Back Locks
**Código Identificador:**4BD8756A

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 288 2013**

Nº 288/GAB/2013.
Alvorada do Oeste – RO, 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOSEILDA DA COSTA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 361131045/SSP/SP e do CPF sob nº 863.886.142-72, domiciliado(a) neste município, do cargo de Assessor – IV(Apoio de Campo e produção) – Lei n. 639/2010, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. (SEM ÔNUS).
Art. 2º - Esta Portaria tem todos os efeitos retroagindo ao dia 01/04/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**E5B468B8

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 297/2013**

Nº 297/GAB/2013.
Alvorada do Oeste – RO, 07 DE MAIO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 750.380/SSP/RO e do CPF sob nº 734.201.742-68, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Animal e Vegetal – Lei n. 687/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria tem todos os efeitos retroagindo ao dia 01/05/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**3854B945

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 299/2013**

Nº 299/GAB/2013.
Alvorada do Oeste – RO, 07 DE MAIO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) DEJENA DO COUTO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), viúva(a), portador(a) da RG nº 80.360.340/SSP/RJ e do CPF sob nº 000.451.847-04, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR II – Lei n. 639/2010, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria tem todos os efeitos retroagindo ao dia 01/05/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**FEAEA0E2

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 289/2013**

Nº 289/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE ABRIL DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSEILDA DA COSTA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 361131045/SSP/SP e do CPF sob nº 863.886142-72, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.(SEM ÔNUS).
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroagindo a 01/04/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**5C82D97D

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 294/2013**

Nº 294/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE MAIO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 586.372/SSP/RO e do CPF sob nº 610.903.872-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor (a) Creche Marilene Freitas Silva, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroagindo a 01/05/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**91B7C263

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 296 2013**

Nº 296/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE MAIO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JULIANA CANDIDA NEVES DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 817.936/SESP/RO e do CPF sob nº 901.196.732-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Animal e Vegetal, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. (SEM ÔNUS).
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroagindo a 01/05/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**E1C3B5F2

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 298/2013**

Nº 298/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE MAIO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 750.380/SSP/RO e do CPF sob nº 734.201.742-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor de Serviço de Inspeção Animal e Vegetal, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta portaria tem todos os seus efeitos retroagindo a 01/05/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**FD966574

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGACAO A DISPENSA DE LICITACAO, JUSTIFICATIVA Nº. 51/CPL/13, PROC ADM Nº. 4225/SEMSAU/13**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 9839 de 12.04.2013, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna-se público que o Prefeito Municipal homologou a dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **51/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 4225/SEMSAU/13, em favor da empresa: **FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.782.693/0001-35, no valor de R$ 5.055,75 (Cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com suporte no Art. 24, Incisos II e IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 22 Maio de 2013.

***APARECIDA F. DE A. SOARES***
Presidente – Cpl

**Publicado por:**
Lourenco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**65BBE049

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2010**

**PROCESSO N° 386/SEMFAZ/SEMECE/SEMUSA/2010**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
**CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP**
**OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA**
**OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR**
**EMPENHO: 638/2013**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ: 02.05.01 – 04.122.0004.2005 - 33.90.39**
**FICHA N° 034**
**VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)**
**EMPENHO: 639/2013**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMECE: 02.07.01 – 12.361.0010.2014 - 33.90.39**
**FICHA N°061**
**VALOR: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**
**EMPENHO: 125/2013**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUSA: 02.08.01 – 12.122.0015.2036 – 33.90.39**
**FICHA N°102**
**VALOR: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**
**VIGENCIA: 31.12.2013**

**PUBLICADO NO MURAL EM: 15.5.2013**

***ANTONIO CORREA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Crisitna Marques Campana
**Código Identificador:**B838EE4D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**DIVISAO DE CONTABILIDADE**
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO DO 2º BIMESTRE/13**

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia de Prefeitura Municipal** , relativo ao **Segundo Bimestre** do ano de **2013**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **22/05/2013 a 24/06/2013.**

Comprometo-me, sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Cabixi – RO , 22 de Maio de 2013

**Publicado por:**
Elizabeth Fernandes
**Código Identificador:**BD9D1A67

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 38/2013**

**Processo nº 244/2013**

**CONTRATANTE**: Município de Cabixi

**CONTRATADO**: Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda – Me

**OBJETO**: Aquisição das câmaras de ar e dos protetores relacionados nos lotes 02 e 03 do anexo IV do edital pregão eletrônico 23/2013.

**LEGISLAÇÃO**: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando após o término de garantia dos produtos que não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses.
**EXECUÇÃO:** A entrega devera ser efetuada de forma integral num prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o valor estimado R$10.814,88 (dez mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: 0303 Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 2.009 - Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste - RO

**DATA**: 06/05/2013

**CONTRATANTE**:.....
Município de Cabixi

**CONTRATADO**:.....
Multilub Comércio de Lubrificantes Ltda – Me

**Publicado por:**
Ivacir Dalacosta
**Código Identificador:**686783E8

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO CONTRATO 37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2013**

**Processo nº 416/2013**

**CONTRATANTE**: Município de Cabixi

**CONTRATADO**: Thiago Batista de Sá

**OBJETO**: Contratação do serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal.

**LEGISLAÇÃO**: Leis nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura tendo como previsão de encerramento o dia 20-07-2013.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Projeto Atividade: 2.019 – Apoio as Ações Esportivas Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste - RO

**DATA**: 02/05/2013

**CONTRATANTE**:.....
Município de Cabixi

**CONTRATADO**:.....
Thiago Batista de Sá

**Publicado por:**
Ivacir Dalacosta
**Código Identificador:**E51753C4

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO 36/2013

**Processo nº 416/2013**

**CONTRATANTE**: Município de Cabixi

**CONTRATADO**: Adenilson Rodrigues de Souza

**OBJETO**: Contratação do serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal.

**LEGISLAÇÃO**: Leis nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura tendo como previsão de encerramento o dia 20-07-2013.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Projeto Atividade: 2.019 – Apoio as Ações Esportivas Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste - RO

**DATA**: 02/05/2013

**CONTRATANTE**:.....
Município de Cabixi

**CONTRATADO**:.....
Adenilson Rodrigues de Souza

**Publicado por:**
Ivacir Dalacosta
**Código Identificador:**5819AA6C

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 748/2013

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR IMÓVEL URBANO DA CIDADE DE CABIXI, DE EQUIPAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PARTICULAR MISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

***IZAEL DIAS MOREIRA,*** *Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte;*

***LEI:***
***Art. 1º -*** *Ficam desafetados os imóveis urbanos constantes da quadra 47, lotes 01 e 02, setor 02, sendo o primeiro com área total de 9.289,56m2 (nove mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e cinqüenta e seis decímetros quadrados) e, o segundo com área total de 8.786,14m2 (oito mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), localizados entre as avenidas Tamoios e Cabixi e entre as ruas Apiacás e Tocantins/lote 178 Setor Providência Gleba Guaporé, na cidade de Cabixi, passando de equipamento público para imóvel de utilização particular mista.*

***Art. 2°*** *- Para surtir os efeitos legais relativos a alteração do registro tocante ao imóvel, a Prefeitura Municipal de Cabixi está autorizada a proceder junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, as alterações necessárias à desafetação imobiliária de que trata esta lei.*

***Art. 3º*** *- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Cabixi – RO, 14 de maio de 2013.*

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geni Antunes Cordeiro
**Código Identificador:**0A2A0AF3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
EMPRESA: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – 09.465.336/0001-02.**
**VALOR TOTAL** R$ 306.784,66 (Trezentos e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2013.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina do Carmos Santos Gomes
**Código Identificador:**5AB85D35

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2013**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **022/2013** que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo – animal vivo para abate (vaca gorda) para complementação do almoço de 21º aniversário do Município de Cacaulândia,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **ARNALDO XAVIER DE MOURA – 258.427.222-91**
VALOR TOTAL R$ **10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais)**

Cacaulândia – RO, 22 de Maio de 2013.

***EDMAR RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina do Carmos Santos Gomes
**Código Identificador:**E96795FF

**DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.817/GP/13**

**DE 20 DE MAIO DE 2013**

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARLI GABRET E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

**Edmar Ribeiro Amorim,** Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**
========
Art. 1º - Fica concedida **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por mais 30 dias sem prejuízos a remuneração, conforme autoriza a Lei Mun. 082/96 de 24/05/1996 em seu Art.124, e conforme comprovação médica, para a servidora do quadro permanente de servidores do Município, **MARLI GABRET,** Professora 25 horas, mat. 517 e Orientadora, mat. 116.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacinta Luciane Bortoluzzi
**Código Identificador:**3F5A6197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 013/SEMEC/2013**

INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº13/SEMEC/2013**
**De 22 DE MAIO DE 2013**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a presente,
**PORTARIA**

**Art.1º** - Fica instituída a comissão para instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor **EDELSON EZIQUEL KLAUS,** visando apurar possíveis irregularidades cometidas pelo mencionado funcionário no exercício de suas atribuições funcionais.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: ELIANE MARQUES, Portadora do RG: 649.694 SSP/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Secretário(a): ELIENE FERREIRA DE SÁ TELES SANTOS , Portador do RG: 810.150 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
III – Membro: KLÉBIA DE MORAIS RIGO GOMES, Portadora do RG: 552.456 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HERLAN MONTEIRO GAMBARINI***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eliene Ferreira Sá Teles
**Código Identificador:**731B4C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014/SEMEC/2013**

INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº14/SEMEC/2013**

**De 22 DE MAIO DE 2013**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a presente,
**PORTARIA**

**Art.1º** - Fica instituída a comissão para instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor **JOSÉ XAVIER DE**

**OLIVEIRA,** visando apurar possíveis irregularidades cometidas pelo mencionado funcionário no exercício de suas atribuições funcionais.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: ELIANE MARQUES, Portadora do RG: 649.694 SSP/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Secretário(a): KLÉBIA DE MORAIS RIGO GOMES, Portador do RG: 552.456 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
III – Membro: ELIENE FERREIRA DE SÁ TELES SANTOS, Portadora do RG: 810.150 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HERLAN MONTEIRO GAMBARINI***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eliene Ferreira Sá Teles
**Código Identificador:**05718422

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2013 PROCESSO Nº. 1188/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a revogação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAIAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PODA DE ARVORES" data de abertura marcada para o dia 23/04/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). que seria realizado no site http://www.caixa.gov.br Foi revogada por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Conforme Memorando nº 139/SEMMA/2013 de 20.05.2013.
Cacoal – RO, 22 de maio de 2013.

***CARLOS ANTONIO DO AMARAL***
Pregoeiro Oficial
Port. 504/GAB/2013.

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**B7B244A1

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DECRETO Nº 4.834/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 inciso I, 42, da Lei 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Lei 3.179/PMC/2013;

Considerando a necessidade de apoio financeiro à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil do município de Cacoal em relação à folha de pagamento;

Considerando a Medida Provisória nº. 570, de 14 de maio de 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº. 29, de 27 de julho de 2012;

Considerando a existência de saldo financeiro em conta referente à Superávit do exercício de 2012, conforme Memorando nº 013/Contadoria/2013 demonstrado na conta n° 43.685-2, no valor de R$ 115.804,32 (cento e quinze mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos) apurado no Balanço Patrimonial, constante no demonstrativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal, Conforme Resolução/CD/FNDE Nº. 29, de 27 de Julho de 2012, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), vinculado a C/C 43.685-2, Apoio Creches FNDE, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64. | | | |
| 12.365.0017.2.0080 | | Pag. Pessoal Enc. Sociais Educ. Infantil | | | | | |
| 06.08.00 | | Superávit Financeiro – Transf.FNDE | | | | | |
| 357 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant. Fixas – Pes. Civil | 115.000,00 | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 115.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de maio de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***CLAUDIOMAR BONFÁ***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**E0C2621D

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 023/ESTIMATIVO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: IMPRENSA ESTADUAL – DIARIO OFICIAL DO ESTADO/RO OBJETO: Contratação de Serviços de Divulgação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia. DO VALOR TOTAL: R$ 2.198,00 Cacoal/RO, 18 de maio de 2013.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral/AMEC

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**F3994E35

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### LEI Nº 3.179/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R$) |
| 14 | | SECRETARIA MUNICIPAL | | Para cobertura do referido crédito será utilizado | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | DE EDUCAÇÃO | | recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal, Conforme Resolução/CD/FNDE Nº. 29, de 27 de Julho de 2012, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), vinculado a C/C 43.685-2, Apoio Creches FNDE, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64. |
| 12.365.0017.2.0080 | | Pag. Pessoal Enc. Sociais Educ. Infantil | | |
| 06.08.00 | | Superávit Financeiro – Transf.FNDE | | |
| 357 | 3.1.90.11.00 | Venctos e Vant. Fixas – Pes. Civil | 115.000,00 | |
| TOTAL | | | 115.000,00 | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de maio de 2013.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***CLAUDIOMAR BONFÁ***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**7941A3F1

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 016/SUPEL/13.

PROC. 009/ORDINARIO/2013. E 18/AMEC/2013. ORGÃO REQUISITANTE: AMEC OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R$ 15.940,60 PROPONENTES: C.R. DO CARMO & CIA LTDA- ME E OUTROS. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL nos processos 09/ ORDINARIO/13 e 18/ORDINARIO/13 e adjudica os Lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 016/SUPEL/13 em favor das empresas: MC RODRIGUES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, vencedora do Lote 01, no valor de R$ 12.299,60, GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME vencedora do Lote 02 no valor de R$ 2.760,00, C.R DO CARMO & CIA LTDA-ME vencedora do Lote 05 no valor de R$ 125,00, RM NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS EIRELI – ME, vencedora do lote 06 no valor de R$ 756,00 perfazendo o valor total de R$ 15.940,60.
Cacoal-RO, 16 de maio de 2013.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral/AMEC

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**E6E10071

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2013. PROCESSOS N° 019 E 06/ORDINÁRIO/AMEC/2013

O município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK, LANCHES PRONTOS, REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITÉX, com valor global estimado em R$57.403,91, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 07/06/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de maio de 2013.

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Port. 504/GP/13

**Publicado por:**
Juliana Rossmann Carneiro
**Código Identificador:**5DED65E4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CONVITE N. 004/CPL/2013

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze às 08:00h, reúne-se à Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: Sr. Geraldo de Souza Marink Filho Presidente da CPL, Sra. Luciele de Almeida Flores, Sra. Leila dos Santos Inácio, membros da CPL para a análise e julgamento da habilitação e proposta referentes à Carta Convite Nº 04/CPL/2013, PROCESSO Nº. 235/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para Elaboração do Plano de Controle Ambiental para construção, ampliação, reforma e recuperação de obras públicas, conforme Projeto Básico. O convite foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia no dia 10/05/2013, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 13/05/2013 e estendido às seguintes empresas do ramo**:** ECOS SERVIÇOS LTDA, COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA ROMÃO LTDA ME. As empresas que manifestaram interesse em participar da licitação e enviaram os envelopes de Nº. 01 (um) da Documentação e Nº. 02 (dois) da Proposta de Preços a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito a Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, foram: ECOS SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. José Rivaldo de Oliveira, COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME representada pela Sra. Jaqueline Oliveira Costa Pereira e CONSTRUTORA ROMÃO LTDA ME representada pelo Sr. Adriano Jenner de Araujo Moreira. Outras empresas manifestaram interesse, porém não enviaram os envelopes, são elas CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA-EPP e ECP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS. Dando continuidade aos trabalhos da Comissão abrem-se os envelopes de Nº. 01 (um) contendo a documentação das empresas participantes para análise e depois de verificada a documentação observou-se que todas as empresas estavam **habilitadas,** pois apresentaram toda a documentação exigida para participação na referida Carta Convite, **porém** a empresa COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME apresentou a Licença de Funcionamento Municipal (Alvará) vencido, a tempo, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06 no Art. 43, "***in verbis***':

***"Art.43.*** *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

***§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.****(negrito nosso)*

*§2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."*

Fica estipulado prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, caso seja declarada vencedora após abertura dos envelopes de Nº. 02 (dois), visto o exposto acima a empresa foi declarada **habilitada** a continuar no certame. Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse conforme declaração de renuncia do ato de julgamento de habilitação efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, anexo ao processo. Em ato continuo foram aberto os envelopes de Nº. 02 (dois) contendo as propostas de preço das empresas habilitadas e após analise a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 por apresentar o melhor preço a Empresa: **COSTA E PEREIRA E CONSTRUÇÕES LTDA ME-10651659/0001-61,** com a proposta no valor total de **R$ 22.545,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais),** para o item 06 foi declara vencedora por apresentar o melhor preço a Empresa: **CONSTRUTORA ROMÃO LTDA – 03621035/0001-36,** com a proposta no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse por parte das licitantes quando foi solicitada a consignação em ata a abdicação do direto recursal. Como não havia nada mais a ser tratado, encerra-se ata e sessão às 08:45h. Campo Novo de Rondônia, 20 de maio de 2013 Assinam.

***GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO***
Presidente da CPL

***LUCIELE DE ALMEIDA FLORES***
Membro

***LEILA DOS SANTOS INÁCIO***
Membro

**ECOS SERVIÇOS LTDA**

**COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

**CONSTRUTORA ROMÃO LTDA ME**

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**81B83090

---

**DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64**

**Processo nº:** 500/2013
**Interessado:** SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES
**Assunto: Aquisição de Madeira Serrada em Pranchas.**
**Valor Total:** R$ 18.377,85 (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
**Prazo de Entrega/Execução:** Imediata, após solicitação da Secretaria.
**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
**Orçamento:** 02.006.26.782.0004.2024.- 3.3.90.30- Red.137.
**Contratadas: A. S. MEIRA - ME, CNPJ: 07.018.010/0001-01**
**Fundamento:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 29 da Lei Municipal n. 513/2009

Campo Novo de Rondônia, 22 de Maio de 2013.

***CEDENIR RIGO BEVILAQUA***
Secretário de Estr. de Rod. e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 22/05/2013.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**5D069B3D

---

**DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 027/2013/PMCNR**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 134/2013 |
| b) Licitação Nº : | 027/2013 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação e Adjudicação : | 22/05/2013 |
| e) Objeto Homologado e Adjudicação: | Aquisição de Peças para motocicletas (pneu, bateria, cabos, vela, entre outros) e Equipamento de Proteção (capas e capacetes). |

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

**Fornecedor: JOSE LUIZ NETO - ME**
**CNPJ/CPF: 00.689.609/0001-10**
**Valor Total Homologado e Adjudicado – R$ 15.983,00** (quinze mil novecentos e oitenta e tres reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 22 DE MAIO DE 2013.

***ATILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro Oficial

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**690F1F1B

---

**DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57**

**Processo nº:** 645/2013
**Interessado:** Fundo Municipal de Saúde.
**Assunto:** Aquisição de material permanente para equipar o Posto de Saúde no Distrito de Rio Branco.
**Valor Total:** R$ 7.739,50 (Sete mil setecentos reais e cinqüenta centavos)
**Prazo de Entrega/Execução:** Imediata, após solicitação da Secretaria.
**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
**Orçamento:** 02.008.10.122.0002.2002.- 4.4.90.52 - Red.07.
**Contratadas: ARIQUEMES MÁQUINAS & EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 05.782.685/0001-99**
**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Maio de 2013.

***FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON***
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 22/05/2013.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**8AAF9509

**DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66**

**Processo nº:** 445/2013
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Assunto: Locação de Lavador de carro no Distrito de Três Coqueiros onde se encontra os Veículos (ônibus) do transporte escolar.**
**Valor Total:** R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos).
**Prazo de Entrega/Execução:** Imediata, após solicitação da Secretaria.
**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
**Orçamento:** 02.010.12.361.0027.2030.-3.3.90.39 Red.176
**Contratadas: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXÃO, CNPJ: 16.797.087/0001-00**
**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 29 da Lei Municipal n. 513/2009**.**

Campo Novo de Rondônia, 22 de Maio de 2013.

***MARCIO DA COSTA MURATA***
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 22/05/2013.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**7B1BC46C

**DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 030/2013**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão de Pregão nomeada pela portaria nº 028/2013/SEGAB/PMCNR, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 030/2013/CPL-PMCNR,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em razão do Parecer do dia de 20 de maio de 2013, emitido pela Assessoria Jurídica do Município e acatado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, constante nos autos que deliberou quanto ao Ato Administrativo.
Notifica-se da**ANULAÇÃO**do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo Administrativo nº: 407/2013.**

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de maio de 2013.

***ATILA SANTOS SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**26B94C38

**DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da CPL e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº 235/2013
b) Licitação Nrº 04/2013
c) Modalidade Convite:
d) Data Homologação 22/05/2013
e) Objeto da Homologação ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:
**Fornecedor: COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 10.651.659/0001-61**
**Valor Total Homologado – R$ 22.545,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**

**Fornecedor: CONSTRUTORA ROMÃO LTDA**
**CNPJ/CPF: 03.621.035/0001-36**
**Valor Total Homologado - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 22 de maio de 2013.

***GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO***
Presidente da CPL

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Átila Santos Silva
**Código Identificador:**2CA93AD6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA 055/2013**

De 22 de maio de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder diárias os servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem de uma Reunião de Trabalho de Trabalho do Excelentíssimo Governador do Estado Sr. Confúcio Moura com a presença do Sr. Ministro Roberto Mangabeira Unger e demais componentes do Conselho Estratégicos de Desenvolvimento Sustentável – CONEDES e da presença do Ministro do Desenvolvimento Agrário Sr. Gilberto José Spier – Pepe Vargas e Assinatura dos Convênios do Transporte Escolar, nos dias 23 e 24 de

maio de 2013, no município de Ji-Paraná, conforme Ofício Circular nº 007/2013- CGG, Convite e E-mail em anexo.

**OSVALDO SOUSA – CAD. 5901 –** Prefeito – R$ 190,00 x 02 = 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

**ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA – CAD. 5482 –** Secretário Municipal de Convênios e Assuntos Estratégicos – R$ 171,00 x 02 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**36703C85

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 116/2013**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **116/SEMSAU/2013**, em favor de:

**LICITANTE VENCEDOR**

**O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
**CNPJ: 12.010.222/0001-74**
Item: 01 (GLOBAL)
Prestaçao de Serviços (Reforma e Reparos na Unidades Básica de Saúde São Pedro – Triunfo)
Valor Contratado R$: 18.969,82 (Dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**TOTAL GERAL R$: 18.969,82 (Dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**

**Candeias do Jamari - RO, 22 de Maio de 2013**

***OSVALDO SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franclin Leudo da Silva Martins
**Código Identificador:**78BC7104

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2013/SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2013/SRP**

**Processos Administrativos Nº. 329/2013.**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a Empresa Edson Carlos Felício & Cia Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 22.874.622/0001-81, sediada na Avenida Das Nações Nº 2228, Bairro Centro, Cidade de Cerejeiras Estado de Rondônia, CEP 76.997-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Edson Carlos Felício, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG: 3.270.822-6 SSP/PR, e do CPF: 203.737.082-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Zancan Nº 2050, Bairro Centro, na Cidade de Cerejeiras - RO; e a Empresa Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 02.475.985/0001-37, sediada na Avenida Dom Pedro I, Nº 2678, Bairro Setor 05, Cidade de Jarú Estado de Rondônia, CEP 76.890-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Denise Cristina Silva, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG: 878.674 SSP/TO, e do CPF: 864.337.172-68, residente e domiciliado Avenida Dom Pedro I, Nº 2678, Bairro Setor 05, Cidade de Jarú Estado de Rondônia; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 004/2013/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 329/2013**, que objetiva Eventual Aquisição de Leite em Pó, Sustagem e Multimistura, para atender as Ordens Judiciais, com Recursos SEMSAU = Farmácia Básica, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) O valor devido pelo fornecimento de Leite em Pó, Sustagem e Multimistura, será pago mediante crédito em conta corrente bancária, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura devidamente atestada pela Secretaria de Municipal de Saúde e o Departamento de Patrimônio da Prefeitura. Devendo ser acompanhada das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2013/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

**Art. 4°** - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| **Gêneros de Alimentação (Leite em Pó, Sustagem e Multimistura)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtd** | Un. | **Descrição** | **Marca** | Preço unit. | Preço Total |
| **LOTE 1 – Leite em Pó.** | | | | | | |
| EMPRESA: Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP | | | | | | |
| CNPJ: 22.874.622/0001-81 | | | | | | |
| 01 | 48 | Cx | Leite aptamil 400 gramas cx c/ 12 unidades | Danone | 381,00 | 18.288,00 |
| 02 | 24 | Cx | Leite nan 1 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 260,00 | 6.240,00 |
| 03 | 24 | Cx | Leite nan 2 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 238,00 | 5.712,00 |
| 04 | 01 | Cx | Leite nestogeno 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 207,00 | 207,00 |
| 05 | 24 | Cx | Leite nestogeno 2 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 162,00 | 3.888,00 |
| 06 | 24 | Cx | Leite ninho pré brio 3 400 gramas cx c 12 unidades | Nestle | 241,00 | 5.784,00 |
| 07 | 72 | Cx | Leite pediasuri 400 gramas cx c/ 12 unidades | Abbott | 374,00 | 26.928,00 |
| 08 | 48 | Cx | Leite suprasoy 300 gramas cx c/ 12 unidades | Josafar | 134,00 | 6.432,00 |
| **Valor Estimado do Lote 01: 73.479,00** | | | | | | |
| **LOTE 2 – Sustagem Kids.** | | | | | | |
| EMPRESA: Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP | | | | | | |
| CNPJ: 22.874.622/0001-81 | | | | | | |
| 01 | 48 | Cx | Sustagem kids 300 gramas cx c/ 12unidades | Mead Johnson | 173,18 | 8.312,64 |
| **Valor Estimado do Lote 01: 8.312,64** | | | | | | |
| **LOTE 3 – Multimistura.** | | | | | | |
| EMPRESA: Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda – ME | | | | | | |
| CNPJ: 02.475.985/0001-37 | | | | | | |
| 01 | 12 | Cx | Multimistura embalagem de 200 gramas cx c/ 24 pacotes | Multimistura | 126,58 | 1.518,98 |
| **Valor Estimado do Lote 01: 1.518,98** | | | | | | |

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

**Art. 5º** - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: O valor devido pelo fornecimento de Leite em Pó, Sustagem e Multimistura, será pago mediante crédito em conta corrente bancária, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura devidamente atestada pela Secretaria de Municipal de Saúde e o Departamento de Patrimônio da Prefeitura. Devendo ser acompanhada das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

**Art. 6°** - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Art. 7°** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

**Art. 8°** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
III - Os produtos somente serão reajustados se houver riscos de abalar a instabilidade financeira do contrato, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item inciso anterior.

**Art. 9°** - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

**Art. 10**. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
Advertência;
b) Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

a) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
b) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

**Art. 11**. – Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma: **Lote 01**: 1º Colocado: Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP; 2º colocado: Júpiter Comércio e Serviços Ltda - EPP e 3º colocado: Globalmix Ind. Com. Serv. Importação Exportação Ltda - ME; **Lote 02:** 1º colocado: Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP; 2º colocado: Jupiter Comércio e Serviços Ltda - EPP e 3º colocado: Equilíbrio Comércio e Representação Ltda – ME; **Lote 03:** 1º colocado: Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda – ME; 2º colocado: Globalmix Ind. Com. Serv. Importação Exportação Ltda - ME e 3º colocado: Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP; Todas nas mesmas condições do primeiro colocado.

**Art. 12**. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 19 de Março de 2013.

_____
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por:

***LEIDEMAR COELHO RIBEIRO***
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

_____
Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP
CNPJ: 22.874.622/0001-81
***EDSON CARLOS FELÍCIO***
RG: 3.270.822-6 SSP/PR
CPF: 203.737.082-20

_____
Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda – ME
CNPJ: 02.475.985/0001-37
***DENISE CRISTINA SILVA***
RG: 878.674 SSP/TO
CPF: 864.337.172-68

***ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA***

| **Gêneros de Alimentação (Leite em Pó, Sustagem e Multimistura)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtd** | Un. | **Descrição** | **Marca** | Preço unit. | Preço Total |
| **LOTE 1 – Leite em Pó.** | | | | | | |
| EMPRESA: Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP | | | | | | |
| CNPJ: 22.874.622/0001-81 | | | | | | |
| 01 | 48 | Cx | Leite aptamil 400 gramas cx c/ 12 unidades | Danone | 381,00 | 18.288,00 |
| 02 | 24 | Cx | Leite nan 1 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 260,00 | 6.240,00 |
| 03 | 24 | Cx | Leite nan 2 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 238,00 | 5.712,00 |
| 04 | 01 | Cx | Leite nestogeno 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 207,00 | 207,00 |
| 05 | 24 | Cx | Leite nestogeno 2 400 gramas cx c/ 12 unidades | Nestle | 162,00 | 3.888,00 |
| 06 | 24 | Cx | Leite ninho pré brio 3 400 gramas cx c 12 unidades | Nestle | 241,00 | 5.784,00 |
| 07 | 72 | Cx | Leite pediasuri 400 gramas cx c/ 12 unidades | Abbott | 374,00 | 26.928,00 |
| 08 | 48 | Cx | Leite suprasoy 300 gramas cx c/ 12 unidades | Josafar | 134,00 | 6.432,00 |
| **Valor Estimado do Lote 01: 73.479,00** | | | | | | |
| **LOTE 2 – Sustagem Kids.** | | | | | | |
| EMPRESA: Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP | | | | | | |
| CNPJ: 22.874.622/0001-81 | | | | | | |
| 01 | 48 | Cx | Sustagem kids 300 gramas cx c/ 12unidades | Mead Johnson | 173,18 | 8.312,64 |
| **Valor Estimado do Lote 01: 8.312,64** | | | | | | |
| **LOTE 3 – Multimistura.** | | | | | | |
| EMPRESA: Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda – ME | | | | | | |
| CNPJ: 02.475.985/0001-37 | | | | | | |
| 01 | 12 | Cx | Multimistura embalagem de 200 gramas cx c/ 24 pacotes | Multimistura | 126,58 | 1.518,98 |
| **Valor Estimado do Lote 01: 1.518,98** | | | | | | |

**CONTATOS:**
**GERENCIADOR DA ATA SRP:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
***A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO***
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Ro
Decreto Municipal 192/2010.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

**FORNECEDORES DA ATA SRP;**

_____
Edson Carlos Felício & Cia Ltda – EPP
CNPJ: 22.874.622/0001-81

***EDSON CARLOS FELÍCIO***
VENDAS GOVERNO
Cerejeiras/RO
TEL- (69) 3342 - 2715
E-mail: ecfelicio@uol.com.br

_____
Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda – ME
CNPJ: 02.475.985/0001-37
***DENISE CRISTINA SILVA***
VENDAS GOVERNO
Jarú/RO
TEL- (69) 3521-5181
E-mail: covan-@hotmail.com

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**9ADF45EE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Data de início da sessão pública **05 de Junho de 2013** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 21 de Maio de 2013.

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**33C96CF8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veiculo Fiat Uno Mille Fire Flex placa NDS 5745, ano/modelo 2008 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Data de início da sessão pública **05 de Junho de 2013** às **08:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 21 de Maio de 2013.

***JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**056D81B2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades das Escolas Municipais Multisseriadas e Indígenas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública **05 de Junho de 2013** às **09:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 21 de Maio de 2013.

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**252A5892

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e higienização), para atender as necessidades das Escolas Municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública **05 de Junho de 2013** às **10:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 21 de Maio de 2013.

***JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**810C2B93

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das crianças atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Data de início da sessão pública **06 de Junho de 2013** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á

a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 21 de Maio de 2013.

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**4C8B2CB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (materiais didáticos e de expediente) para atender as necessidades das Escolas Municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública **06 de Junho de 2013** às **08:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 21 de Maio de 2013.

***JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**0FF0DEDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada em levantar e conferir as informações fiscais com o objetivo de acompanhar a fixação do Índice de Participação da distribuição do ICMS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Data de início da sessão pública **06 de Junho de 2013** às **09:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 21 de Maio de 2013.

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Magno Barbosa da Silva Ferreira
**Código Identificador:**BC4F8D60

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINIUSTRATIVO Nº 286/2013.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Publicidade Legal, Institucional e Utilidade Pública, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa N.M. DA SILVA PRODUÇÕES ME– CNPJ 17.471.444/0001-08, vencedora, constante no Mapa Resumo de Licitação, as folhas nº 63 dos autos, conforme parecer jurídico constante às folhas 67, e em conformidade com a legislação vigente.

Colorado do Oeste, 14 de Maio de 2013.

***JOSEMAR BEATTO***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dirceu Dominico Andrade
**Código Identificador:**C39E1F87

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE CONTRATO N° 009/2013**

PROCESSO Nº. 164/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: 31/01/2013
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
Contratado: **CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.841/0001-91.
OBJETO: realizar serviços especializados de exames para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme abaixo descrito, nos moldes do pedido de compras e/ou Serviços n° 015/SEMSAU/2013, que integra este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 001 | 327 | Serv. | Exames de Toxoplasmose IgG |
| 002 | 327 | Serv. | Exames de Toxoplasmose IgM |
| 003 | 654 | Serv. | Exames de anticorpos HIV-1 e HIV-2 |
| 004 | 327 | Serv. | Exames de hepatite – B antígeno Australia – HBS ag |
| 005 | 327 | Serv. | Exames de Hepatite C (Anti-HCV) |

VALOR: R$ 30.286,74 (trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
EMPENHO Nº 372/2013
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030200152.061 3390395000**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**

Data: 03 de abril 2013.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**801AF3B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.696/2013**

ALTERA O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, ATRIBUINDO NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N° 803/03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O inciso I, do artigo 7°, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I. Órgão Central – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, órgão de coordenação, controle e execução de política ambiental."

Art. 2º. O inciso III, do artigo 7°, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III. Órgãos Seccionais – Secretarias Municipais, organismos da administração municipal direta e indireta e entidades socioambientais, cujas ações, enquanto órgãos seccionais interferirão na conformação da paisagem, nos padrões de apropriação e uso, conservação, preservação e pesquisa dos recursos ambientais."

Art. 3º. O artigo 8°, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Os órgãos e entidades que compõem o SIMMA atuarão de forma harmônica e integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, observada a competência do COMDEAM."

Art. 4º. O artigo 10°, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10° - São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia:"

Art. 5°. O inciso XII, do artigo 12, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII – decidir em ultima instância administrativa sobre recursos relacionados a atos e penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

Art. 6°. A alínea "a", do inciso I, do artigo 14, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

Art. 7°. No inciso I, do artigo 14, da Lei municipal n° 803/03, acrescentam-se as seguintes alíneas:

"k) um representante de entidade da sociedade civil organizada na forma de associações de defesa do meio ambiente;"

"m) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura."

Art. 8° - O parágrafo 1°, do artigo 14, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O COMDEAM será presidido por um dos membros, escolhido por 2/3 (dois terços) dos integrantes dos membros presentes em Assembleia Ordinária, em processo eleitoral conforme dispor regulamento específico."

Art. 9º - Os Artigos 19 e 20, da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 19- A estrutura necessária ao funcionamento do COMDEAM será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

"Art. 20 - Os atos do COMDEAM são de domínio público e serão amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."
Art. 10º. - O Artigo 34, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – Os padrões e parâmetros de emissão e de qualidade ambiental são aqueles estabelecidos pelos Poderes Público Estadual e Federal, podendo o COMDEAM estabelecer padrões mais restritivos ou acrescentar padrões para parâmetros não fixados pelos órgãos estadual e federal, fundamentados em parecer consubstanciado encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

Art. 11. - O Artigo 37, *caput*, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, expedirá as seguintes licenças:"

Art. 12. O parágrafo único, do Artigo 38, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único - Para ser concedida a licença municipal de localização, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, poderá determinar a elaboração do EPIA (Estudo Prévio de Impacto Ambiental) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), nos termos deste Código e sua regulamentação."

Art. 13. O *caput* do Artigo 48, assim como os parágrafos 1° e 2°, da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 48 - Para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, deverá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia exigir o PCA ou EPIA/RIMA como parte integrante do processo de licenciamento ambiental, quando este for da competência Municipal."

"§ 1º - Os custos financeiros decorrentes da elaboração e análise do PCA ou EPIA/RIMA correrão por conta do empreendedor."

"§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia deve manifestar-se conclusivamente no âmbito de sua competência sobre o PCA ou EPIA/RIMA, em até 120 dias a contar da data do recebimento, excluídos os períodos dedicados à prestação de informações complementares."

Art. 14. O Artigo 49, *caput*, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 - O PCA ou EPIA/RIMA, além de observar os demais dispositivos deste código, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:"

Art. 15. O *caput* do Art. 50 e o parágrafo único da Lei Municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 50 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia deverá elaborar ou avaliar os termos de referencia em observância com as características do empreendimento e do meio ambiente a ser afetado, cujas instruções orientarão a elaboração do PCA OU EPIA/RIMA, contendo prazos, normas e procedimentos a serem adotados."

"Parágrafo único – Caso haja necessidade de inclusão de pontos adicionais ao Termo de Referencia, tais inclusões deverão estar fundamentadas em exigências legal ou, em sua inexistência, em parecer técnico consubstanciado, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

Art. 16. O inciso III do Artigo 51 da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III. meio socioeconômico: o uso e ocupação do solo, o uso da água e a preservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs), com destaque para os sítios e monumentos arqueológicos, históricos, culturais e ambientais e a potencial utilização futura desses recursos."

Art. 17. O parágrafo único do Artigo 52 da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia poderá, em qualquer fase de elaboração ou apreciação do Plano de Controle Ambiental (PCA) ou EPIA/RIMA, declarar, com argumentos passíveis de comprovação, a inidoneidade da equipe multidisciplinar ou de técnico componente, recusando, se for o caso, os levantamentos ou conclusões de sua autoria."

Art. 18. O caput do Artigo 54 e o parágrafo 1°, da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 54 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia ao determinar a elaboração do EPIA ou PCA e apresentação do RIMA, por sua iniciativa ou quando solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público ou 50 (cinquenta) ou mais cidadãos munícipes, dentro de prazos fixados em lei, promoverá a realização de Audiência Pública para manifestação da população sobre o projeto e seus impactos socioeconômicos."

"§ 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia procederá ampla publicação de edital, dando conhecimento e esclarecimento à população da importância do RIMA e dos locais e períodos onde estará à disposição para conhecimento, inclusive durante o período de análise técnica."

Art. 19. O parágrafo 1°, do Artigo 56 da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"§ 1º - As medidas referidas no inciso VIII deste artigo deverão ter o prazo para a sua implantação, a partir da proposta do empreendedor, determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, a quem caberá, também, a fiscalização e aprovação."

Art. 20. O Artigo 57, *caput*, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia poderá determinar aos responsáveis pela atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora a realização de auditorias ambientais periódicas ou ocasionais, estabelecendo diretrizes e prazos específicos."

Art. 21. O parágrafo 1° do Artigo 58, assim como o *caput* do mesmo artigo, ambos da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 58- As auditorias ambientais serão realizadas por conta e ônus da empresa a ser auditada, por equipe técnica ou empresa de sua livre escolha, devidamente cadastrada no órgão ambiental municipal e acompanhadas, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, por servidor público, técnico da área de meio ambiente."

"§ 1º - Antes de dar inicio ao processo de auditoria, a empresa comunicará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, a equipe técnica ou empresa contratada que realizará a auditoria."

Art. 22. Os artigos 60 e 61 ambos da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 60 - O não atendimento da realização da auditoria nos prazos e condições determinados sujeitará a infratora à pena pecuniária, sendo essa, nunca inferior ao custo da auditoria, que será promovida por instituição ou equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, independentemente de aplicação de outras penalidades legais já previstas."

"Art. 61 - Todos os documentos decorrentes das auditorias ambientais, ressalvados aqueles que contenham matéria de sigilo industrial, conforme definido pelos empreendedores, serão acessíveis à consulta pública dos interessados nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, independentemente do recolhimento de taxas ou emolumentos."

Art. 23. O Artigo 64, *caput*, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 - O sistema de Informações Ambientais será organizado, mantido e atualizado sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia para utilização, pelo Poder Público e pela sociedade, tendo como objetivos, entre outros:"

Art. 24. O parágrafo único, do Artigo 65, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia fornecerá certidões, relatório ou copias dos dados e proporcionará consulta às informações de que se dispõe."

Art. 25. O Artigo 67, *caput*, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67- O Fundo Municipal para o Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM, vincula-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, é de natureza contábil, tendo por finalidade criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, sendo responsável por sua administração o Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, auxiliado pelo Diretor de Execução Financeira e Planejamento Orçamentário, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – COMDEAM."

Art. 26. O inciso I do Artigo 71, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I. financiamento total ou parcial de programa ou projeto integrados desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia ou com ela conveniados;"

Art. 27. Acrescenta-se o artigo 72-A e parágrafo único, no capítulo XI: DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, os quais terão a seguinte redação:

"Art. 72-A – A Política Municipal de Educação Ambiental será tratada no PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, na forma de sua regulamentação".

"Parágrafo único: o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL deverá ser elaborado e executado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

Art. 28. O Artigo 77, *caput*, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, tem o dever de determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ou degradação do meio ambiente ou impedir sua continuidade, em casos de grave ou iminente risco para a saúde publica e o meio ambiente, observada a legislação vigente.

Art. 29. O inciso III, do Artigo 78, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III. adoção de sistema de monitoramento periódico ou continuo das fontes por parte das empresas responsáveis, sem prejuízo das atribuições de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;”

Art. 30. O *caput* do Artigo 80 e o parágrafo único da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 80 - As fontes de emissão deverão, a critério técnico fundamentado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, apresentar relatórios periódicos de medição, com intervalos não superiores a 1 (um) ano, dos quais deverão constar os resultados dos diversos parâmetros ambientais, a descrição da manutenção dos equipamentos, bem como a representatividade destes parâmetros em relação aos níveis de produção”

“Parágrafo único – Deverão ser utilizadas metodologias de coleta e analise estabelecidas pela ABTN, pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEDAM ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, homologadas pelo COMDEAM.”

Art. 31. Os parágrafos 1°, 2º, 3°, do artigo 81, da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“§ 1º - Todas as fontes de emissão existentes no Município deverão se adequar ao disposto neste Código, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, não podendo exceder o prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da vigência desta lei. São padrões de emissão, as quantidades máximas de poluentes permitidos na atmosfera”

“§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia poderá reduzir este prazo nos casos em que os níveis de emissão ou os incômodos causados à população sejam significativos.”

“§ 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia poderá ampliar os prazos por motivos que não dependem dos interessados desde que devidamente justificado.”

Art. 32. O Artigo 82, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. “A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, baseada em parecer técnico, procederá à elaboração periódica de proposta de revisão dos limites de emissão previstos neste Código, sujeito a apreciação do COMDEAM, de forma a incluir outras substancias e adequá-los aos avanços das tecnologias de processo industrial e controle da poluição.”

Art. 33. O parágrafo 3°, do Artigo 90, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia terão acesso a todas as fases do monitoramento que se refere o caput deste artigo, incluindo procedimentos laboratoriais.”

Art. 34. O Artigo 91, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 - A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras deverão implantar bacias de acumulação ou outro sistema com capacidade para águas de drenagem, de forma a assegurar o seu tratamento adequado.”

Art. 35. Acrescenta-se o artigo 95-A, no capítulo V: DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, os qual terá a seguinte redação:
“Art. 95-A – A Política Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos será tratada no âmbito do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, na forma de sua regulamentação.”

Art. 36. O caput do Artigo 96 e o parágrafo único da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 96 - Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos sólidos, sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.”

“Parágrafo único: A utilização do solo como destino final de resíduos potencialmente poluentes, deverá ser feita de forma adequada, estabelecida em projetos específicos de transporte e destino final, aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, ficando vedada a simples descarga ou depósito, seja em propriedade pública ou privada.”

Art. 37. O Artigo 111, *caput*, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111- Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, auxiliada pela Vigilância Sanitária da Secretaria municipal de Saúde:”

Art. 38. O Artigo 117, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117- O transporte de cargas perigosas dentro do município de Espigão do Oeste será precedido de autorização expressa do Corpo de Bombeiros e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, que estabelecerão os critérios especiais de identificação e as medidas de segurança que se fizerem necessárias em função da periculosidade.”

Art. 39. O caput do Artigo 120 e o parágrafo único da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 120 - A fiscalização do cumprimento das disposições deste Código e das normas dele decorrentes será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, através de quadro próprio, de servidores legalmente empossados para tal fim e por agentes credenciados ou conveniados.”

“Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia divulgará através da imprensa oficial a relação de seus agentes credenciados ou conveniados.”

Art. 40. O Artigo 123, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123 - Mediante requisição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, o agente credenciado poderá ser acompanhado por força policial no exercício da ação fiscalizadora.”

Art. 41. O inciso I do Artigo 125 da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, em conformidade com normas, critérios e especificações determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

Art. 42. Os incisos V e VII, do Artigo 128 da Lei municipal n° 803/03, passam, a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“V. cassação de alvarás e licenças, e a consequente interdição definitiva do estabelecimento autuado, a serem efetuadas pelos órgãos competentes do Executivo Municipal, em especial ao órgão responsável pelo Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a parecer técnico homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

“VII. reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado, de acordo com suas características e com as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;”

Art. 43. O inciso VII do Artigo 135 da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII. executar serviços de limpeza de fossas, filtros, e redes de drenagem pluvial, sem prévio cadastramento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia ou mediante a utilização de veículos e equipamentos sem o código de cadastro."

Art. 44. O inciso XVII do Artigo 136 da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII. deixar de cumprir, parcial ou totalmente, notificações firmadas pela Vigilância Sanitária ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

Art. 45. Os incisos XXX, XXXI, XXXIII e XXXIV, do Artigo 137 da Lei municipal n° 803/03, passam, a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"XXX. deixar de cumprir, parcial ou totalmente, "Termo de Compromisso" firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

"XXXI. obstruir ou dificultar a ação de controle ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

"XXXIII. prestar informações falsas ou modificar dado técnico solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."
"XXXIV. deixar de cumprir, parcial ou totalmente, atos normativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

Art. 46. O Artigo 148, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148 - Oferecida a defesa ou impugnação, o processo será encaminhado ao fiscal autuante ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, que sobre ela se manifestará, no prazo de 10(dez) dias, dando ciência ao autuado."
Art. 47. O inciso III do Artigo 150 da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III. trinta dias para o Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação."

Art. 48. O caput do Artigo 151 e os parágrafos 1° e 2° da Lei municipal n° 803/03, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 151 - Não sendo cumprido, nem impugnada a sanção fiscal, será declarada a revelia e permanecerá o processo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, pelo prazo de 20 (vinte) dias para cobrança amigável de crédito constituído."

"§ 1º - A autoridade preparadora poderá discordar da exigência não impugnada, em despacho fundamentado, o qual será submetido ao Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia."

"§ 2º - Esgotado o prazo de cobrança amigável, sem que tenha sido pago o crédito constituído, o órgão preparador declarará o sujeito passivo devedor omisso e encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para inscrição do débito em dívida ativa e promoção de cobrança executiva pela Procuradoria Geral."

Art. 49. O Artigo 152, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 - O fiscal ou qualquer outro membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia que, por ação ou omissão, mediante ou não a prática de qualquer espécie de suborno, deixar de aplicar o que preconiza o Código, sofrerá processo administrativo, sem isenção das demais penalidades civis e penais cabíveis."

Art. 50. O Artigo 159, da Lei municipal n° 803/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159 - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia autorizada a expedir as normas técnicas, padrões e critérios aprovados no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, destinadas a complementar esta lei e seu regulamento."

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**F9145EDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1.697/2013**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$499.607,75 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jorge Teixeira, na forma indicada na cláusula primeira do objeto e tudo em conformidade com o Contrato de repasse nº 0371.120-84/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.149 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA – C.R nº 0371.120-84/2011/M. E/CAIXA
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$499.607,75

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Contrato de repasse nº 0371.120-84/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, no valor de R$341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$158.357,75 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**6C9DFC91

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.698/2013**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção da Sede da Prefeitura Municipal, na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 038/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.150 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PRFEITURA MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº. 038/2012/PCN
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$1.000.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 038/2012/PCN, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**C868BB87

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.699/2013**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março de 2013, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** O parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Municipal 591, de 26 de novembro de 2000, alterada pela Lei Municipal 1.181, de 30 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º - Contribuição igual a 14,22 (quatorze e vinte e dois por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos".**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**D9583BA0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 2997/2013**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.697/2013.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$499.607,75 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Jorge Teixeira, na forma indicada na cláusula primeira do objeto e tudo em conformidade com o Contrato de repasse nº 0371.120-84/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.149 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA – C.R nº 0371.120-84/2011/M. E/CAIXA
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$499.607,75

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Contrato de repasse nº 0371.120-84/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, no valor de R$341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$158.357,75 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**FDBD5E6F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 2998/2013**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.697/2013.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção da Sede da Prefeitura Municipal, na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 038/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.150 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PRFEITURA MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº. 038/2012/PCN

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$1.000.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 038/2012/PCN, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2013.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**E975744F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

ONDE SE LE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2013, com data de abertura marcada para 03/06/2013, às 15h15min. Objeto: Aquisição de 03 (três) tanques de resfriamento de leite, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

LEIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2013, com data de abertura marcada para 03/06/2013, às 15h15. Objeto: Aquisição de 03 (três) tanques de resfriamento de leite, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

Governador Jorge Teixeira, 22 de Maio de 2013.

***MARCIO DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**6A3BC8B5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/13**

**PROCESSO Nº 536/IPREGUAM/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo, levantamento e elaboração de calculo atuarial e/ou reavaliação atuarial com nota técnica do Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP/2012.

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n°536/IPREGUAM/2013, referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2013, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA,** inscrita no **CNPJ 07374237/0001-81,** com valor total de **R$ 6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 21 de maio de 2013.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 21 de maio de 2013.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**0E2A849C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMAD/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, **por meio da Comissão designada para esse fim, conforme Decreto N.º 7.708-GAB.PREF/13, torna público o** resultado da Prova Objetiva do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2013 **para contratação emergencial e temporária, para atender necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU**, **para os cargos relacionados no Edital do TSS-001/SEMAD/2013, observando o disposto na Lei Nº 1.419/10.**
As informações encontram-se por ordem de nota, constando o nome do candidato e nota parcial do TSS/001/SEMAD/2013:

Cargo: Médico Clínico Geral

| NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|
| **Joao Paulo Machado Vieira** | 65 |
| **Paulo Gontijo Rodrigues** | 55 |
| **Isis Mariana Gama e Gama** | 55 |
| **Danilo Abiorana Pordeus** | 50 |
| **Arthur Rasqueri Nogueira** | 50 |
| **Marcello Roberto Ribeiro Rocha** | 45 |
| **Thiago Abiorana Pordeus** | 45 |
| **Leila Raduan Rodrigues** | 40 |
| **Juan Luis Rivas Zambrana Junior** | 35 |
| **Sintia Mara Haito** | 35 |
| **Kaline Cavalcante Silva** | 35 |
| **Luis Orlando Trevino Torrico** | 27,5 |

Cargo: Médico Ortopedista

| NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|
| **Everton Santos Coqueiro** | 69,5 |
| **Mario Marcelo Barros dos Santos** | 47,5 |

Cargo: Médico Psiquiatra

| NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|
| **Margane Terezinha Capeletto** | **47,5** |

Cargo: Farmacêutico

| NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|
| **Joyce de Sousa Ramalho** | 67,5 |
| **Murillo do Nascimento Manussakis** | 65 |
| **Jackeline Atanaela de Oliveira Faccas** | 45 |

Cargo: Técnico em Higiene Bucal

| NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|
| **Franciele Beatriz Garcia** | **65** |

Guajará-Mirim, 21 de Maio de 2013.

***LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS***
Presidente Tss001/semad/2013
Decreto Nº 7.708/2013

**Publicado por:**
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
**Código Identificador:**6B44B79B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 002/CPLMOS/2013

O presidente da comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Carta Convite No 002/CPLMOS/2013, Processo No 151-04/2013, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALAMBRADO E PISTA DE CAMINHADA** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado, para a empresa: **FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 15.579.455/0001-80, município de Monte Negro (RO), que apresentou o "Menor Preço Global", perfazendo o Valor de **R$ R$ 63.208,98 (sessenta e três mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Maio de 2013.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Presidente CPLMOS
Portaria Nº 183/GAB/PMIO/2013

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**EDD929AB

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: LUIS FABIANO MATIAS - ME.
OBJETO: MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPAROS NAS ESCOLAS MUNIPAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001
PROGRAMAS DE TRABALHO: 06.001.12.361.0019.2073
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02/04/2013 ATÉ CONSUMO TOTAL DO OBJETO.
VALOR R$: 51.589,50 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**Publicado por:**
Jucelina Cordeiro de Souza
**Código Identificador:**DAF4BBEE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013/GSRP/SEMAD/2013.

Aos vinte e um dia do mês de maio de 2013, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 04.279.238/0003-10, situada à Rua João Batista, 3038 2º. Piso – Setor 01 – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal de Administração de Jaru, **JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO**, brasileiro, Cédula de Identidade RNE. nº. V524213S DPF e do CPF nº 023.706.388-34, residente nesta cidade de JARU/RO, doravante denominado CONTRATANTE, são registrados os preços para possível aquisição futura, conforme descrito a seguir.

**DO OJETO**:

REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**AUTORIZAÇÃO**:

Processo Administrativo nº 983/PMJ-SEMAD/2013, Pregão Eletrônico nº 024/PMJ/2013.

**DA VIGÊNCIA**:

O prazo de vigência será período de 12 (doze) meses, contados da presente publicação.

**DAS DETENTORAS**:

Razão Social: **ANGELITA DOS REIS AMARO EIRELI,** CNPJ: 16.553.057/0001-58.
Endereço: situada à Rua: Cassimiro de Abreu nº. 3598 Setor Colonial, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Representante legal: Valdir Vieira Amaro.

Razão Social: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ n. 02.475.985/0001-37.
Endereço: situada à Av: Dom Pedro I nº. 2678 Setor 05 na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.
Representante legal: Denize Cristina da Silva.

Razão Social: **DAMASCENO & CIA LTDA – EPP,** CNPJ: 06.299.211/0001-53.
Endereço: situada à Rua: José Camacho nº. 1375 Sala B Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Representante legal: Jaime Garcia Anacreto.

Razão Social: **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME,** CNPJ nº. 10.927.373/0001-66
Endereço: situada à Av: JK nº. 587 Jardim Tropical na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Representante legal: Isaias de Souza.

Razão Social: **JOSÉ PEREIRA JÚNIOR,** CNPJ nº. 13.009.767/0001-23
Endereço: situada à Avenida: Tancredo Neves, nº. 2410, Centro na cidade de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
Representante legal: José Pereira Júnior.

Razão Social: **MARY PAPELARIA LTDA –** ME, CNPJ nº. 05.791.464/0001-34
Endereço: situada à Rua: Alameda Pequiá nº. 1816 Setor 01 na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Representante legal: Elizeu da Silva.

Razão Social: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, CNPJ n. 12.492.961/0001-40.
Endereço: situada à Rua: Duarte da Costa nº 1.666 Bairro São Sebastião II, na cidade de Port Velho, Estado de Rondônia.
Representante legal: Luiz Carlos Cabrera Filho.

Razão Social: **V L PASSARELA FARONI – EPP**, CNPJ nº. 05.700.441/0001-10
Endereço: situada à Rua: Alameda Pequiá nº 1710 Setor 01, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Representante legal: Ângelo Roberto Faroni.

**DOS LOTES E VALORES**:

**ANGELITA DOS REIS AMARO EIRELI**
CNPJ: 16.553.057/0001-58

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | **COLA PARA ISOPOR**, de primeira qualidade, embalagem com **90 gramas.** | 500 | UNID | Acrilex | 3,50 |

**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ n. 02.475.985/0001-37

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | **APAGADOR** para quadro à giz, corpo em madeira, base de feltro, tamanho padrão. | 500 | UNID | Gagema | 1,17 |
| 08 | **APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES**, EM METAL COM **1 FURO.** | 100 | UNID | Leonora | 0,65 |
| 40 | **CANETA PARA TRANSPARÊNCIA** DE RETRO-PROJETOR , CORES VARIADAS. | 20 | UNID | Jocar | 0,99 |
| 41 | **CARTOLINA** CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 66 CM, 100 GRAMAS. | 1.500 | UNID | S Maria | 0,36 |
| 56 | **COLCHETE** EM LATÃO Nº. **05**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES. | 600 | CAIXA | Gaster | 2,67 |
| 61 | **COLCHETE** EM LATÃO Nº. **08**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES. | 600 | CAIXA | Gaster | 3,49 |
| 76 | **ENVELOPE PARDO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 MM X 280 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 20 | CAIXA | Foroni | 30,68 |
| 80 | **ENVELOPE PARDO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 185 MM X 248 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 30 | CAIXA | Foroni | 28,99 |
| 82 | **ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA**, DESCARTÁVEL DE **1 CM** DE LARGURA CORPO EM PLÁSTICO. | 100 | UNID | Jocar | 0,94 |
| 84 | **EXTRATOR DE GRAMPOS**, TIPO ESPÁTULA EM AÇO GROMADO OU NIQUELADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150 MM DE COMPRIMENTO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6. | 10 | UNID | Cavia | 0,94 |
| 117 | **PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA**, PACOTE COM 40 CADERNOS DE 10 FOLHAS (400 FOLHAS) | 10 | Resma | Leonora | 19,52 |
| 140 | **PERCEVEJO**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 130 | CAIXA | Jocar | 1,38 |

**DAMASCENO & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: 06.299.211/0001-53

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 138 | **PASTA SUSPENSA KRAFT**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 1.500 | CAIXA | Crotons Kraft | 49,99 |

**I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME**
CNPJ nº. 10.927.373/0001-66

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **AGENDA PARA TELEFONE**, COM INDICE DIVISÃO AZ, CAPA EM PVC, MÍNIMO 160 PÁGS, DIMENSÕES 160 X 220 MM. | 50 | UNID | São Domingos | 15,80 |
| 09 | **BANDEIRA DO BRASIL** DE 1,20 MTS X 1.50 MTS. | 10 | UNID | Emporio | 69,90 |
| 14 | **BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTOS, RECIPIENTE ÚNICO**, COR VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 MM X 350 mm. | 100 | UNID | Waleo | 18,90 |
| 26 | **CADERNO BROCHURA** 1/4, COM **96 FOLHAS**, DIMENSÕES MÍNIMAS 145 MM X 203 MM. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G / M² E TER NO MÍNIMO 23 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ DE MEDIDAS LIVRES. PAPEL OFFSET: PRODUZIDO C/ PASTA QUÍMICA, C/ 100% DE CELULOSE BRANQUEADA, BEM COLADO, / ALVURA, COM REVESTIMENTO APTO A RECEBER A MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET, PACOTE COM 5 UND. | 1.500 | PCT | Jandaia | 10,00 |
| 27 | **CADERNO CAPA DURA**, DIMENSÕES MÍNIMAS 280 MM X 202 MM | 1.500 | PCT | Jandaia | 6,98 |
| 39 | **CANETA MARCADORA**, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 2 mm, COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. | 100 | UNID | CIS | 1,10 |
| 65 | **DIÁRIO DE CLASSE** DE 6º AO 9º ANO. | 200 | UNID | Tilibra | 2,40 |
| 114 | **LIVRO PROTOCOLO,** PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS. | 100 | UNID | São Domingo | 4,50 |

**JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**
CNPJ nº. 13.009.767/0001-23

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **AGENDA 200X**, CAPA DURA EM COURO, MEDINDO 14,5 X 20,5 CM CONTENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DO ANO, E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. | 30 | UNID | Tilibra | 27,32 |
| 03 | **ALFINETE** PARA MAPA, CAIXA 50 UND, CORES VARIADAS. | 30 | CAIXA | Gaster | 4,11 |
| 04 | **ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03**, EM TECIDO, ENTINTADA NA CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA, COM BASE MEDINDO 8 X 12, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA METÁLICA. | 150 | UNID | Masterprint | 5,15 |
| 17 | **BARBANTE** EM FIBRA 100% ALGODÃO ROLO COM 800 METROS – **COLORIDO.** | 200 | Rolo | Eurofios | 12,30 |
| 29 | **CADERNO PARA CALIGRAFIA**, EM BROCHURA, COM **48 FOLHAS.** | 400 | UNID | Credeal | 1,57 |
| 35 | **CANETA ESFEROGRÁFICA,** ESCRITA FINA COM TINTA NA COR **VERMELHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. | 20 | CAIXA | Italbras | 46,50 |
| 37 | **CANETA ESFEROGRÁFICA** ESCRITA GROSSA COM TINTA NA COR **PRETA**, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. | 30 | CAIXA | Masterprint | 18,20 |
| 45 | **CLIPS** NIQUELADO N°. **3/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 100UNIDADES. | 100 | CAIXA | ACC | 1,30 |
| 49 | **CLIPS** NIQUELADO N°. **7/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 500 | CAIXA | ACC | 2,37 |
| 50 | **CLIPS** NIQUELADO N°. **8/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 25 UNIDADES. | 100 | CAIXA | ACC | 2,18 |
| 66 | **E. V. A** – EMBORRACHADO, CORES VARIADAS. | 1.000 | UNID | Mingone | 1,16 |
| 68 | **ENVELOPE BRANCO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 162 MM X 229 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 50 | CAIXA | Scrity | 18,15 |
| 69 | **ENVELOPE BRANCO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 240 MM X 340 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 100 | CAIXA | Scrity | 95,15 |
| 70 | **ENVELOPE BRANCO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 114 MM X 229 MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. | 30 | CAIXA | Scrity | 38,27 |
| 73 | **ENVELOPE OURO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 310 MM X 410 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 20 | CAIXA | Scrity | 46,65 |
| 92 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 MM X 50 MTS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. | 100 | PCT | Adelbras | 11,42 |
| 109 | **LÁPIS DE COR**, EM CORES VARIADAS, TAMANHO **GRANDE**, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | 500 | CAIXA | Masterprint | 3,99 |
| 111 | **LIVRO ATA**, SEM MARGEM, CAPA NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 320 MM, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. | 100 | UNID | S Domingos | 9,39 |
| 124 | **PAPEL CREPON**, CORES VARIADAS. | 1.000 | UNID | VMP | 0,62 |
| 141 | **PERFURADOR EM AÇO**, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTADO COM TINTA PÓ, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA PARA PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO **12 FOLHAS** DE PAPEL. | 50 | UNID | Masterprint | 7,93 |
| 145 | **PINCEL Nº. 00**, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | UNID | Condor | 4,35 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 149 | **PINCEL Nº. 10**, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | UNID | Condor | 1,75 |

## MARY PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ nº. 05.791.464/0001-34

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **APAGADOR DE FELTRO**, ESTRUTURA EM MATERIAL SINTÉTICO, PARA QUADRO BRANCO. | 500 | Unid | Brw | 3,75 |
| 12 | **BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTOS DUPLA**, COR VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 MM X 360 MM. | 100 | Unid | Acrinil | 27,30 |
| 13 | **BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTOS TRIPLA**, COR VERMELHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 MM X 360 MM. | 100 | Unid | Acrinil | 12,64 |
| 15 | **BARBANTE** EM ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM **184** METROS. | 400 | Rolo | São João | 4,69 |
| 16 | **BARBANTE** EM FIBRA 100% ALGODÃO ROLO COM **800** METROS. | 200 | Rolo | São João | 4,48 |
| 18 | **BARBANTE EM NYLON** , ROLO COM **800** METROS. | 200 | Unid | São João | 11,68 |
| 20 | **BOBINA DE PAPEL** PARA FAC SIMILE, EM PAPEL TERMOSENSIVEL, MEDINDO MÍNIMAS 30 MM X 210 MM. | 50 | Unid | Jandaia | 5,09 |
| 22 | **BOBINA EM PAPEL KRAFIT**, DIMENSÕES MÍNIMAS 60 CM X 60 GRAMAS, CORES DIVERSAS | 100 | Unid | Vmp | 69,50 |
| 32 | **CAIXA DE POLIONDA**, PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 350 MM X 240 X 150 MM. | 2.000 | Unid | Alaplast | 3,68 |
| 42 | **CD-RW** REGRAVÁVEL, 80 MINUTOS, 52X, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB, COM CAPA. | 300 | Unid | Multilaser | 3,04 |
| 63 | **CORRETIVO LÍQUIDO**, COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM **18 ML**, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | 500 | Caixa | Frama | 11,00 |
| 67 | **ELÁSTICO** EM LÁTEX PARA DINHEIRO, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS. | 100 | Pct | Red bor | 1,04 |
| 75 | **ENVELOPE OURO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 MM X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 30 | Caixa | Ipecol | 62,90 |
| 78 | **ENVELOPE PARDO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 310 MM X 410 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 30 | Caixa | Ipecol | 40,50 |
| 83 | **ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO**, COM AVANÇO MANUAL DE LÂMINA DESCARTÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS – COMPRIMENTO DA LÂMINA 9 CM X LARGURA 1,5 CM, (TAMANHO GRANDE), PARA SER USADO COM UMA SÓ MÃO, LARGURA DA LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, USADO PARA CORTAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E PLÁSTICOS. | 50 | Unid | Brw | 1,50 |
| 86 | **FITA ADESIVA DUPLA FACE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 MM X 30 MTS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. | 100 | Pct | Eurocel | 13,75 |
| 87 | **FITA ADESIVA DUPLA FACE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 19 MM X 30 MTS COM 3 MTS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. | 100 | Pct | Eurocel | 9,33 |
| 96 | FOLHA DE **ISOPOR**, 10 MM DE ESPESSURA. | 200 | Unid | Isoeste | 2,09 |
| 108 | **GRAMPO** PARA GRAMPEADOR ROCAMO **106/6**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES. | 200 | Caixa | Brw | 10,35 |
| 110 | **LÁPIS PRETO Nº. 2**, FORMATO REDONDO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MINA GRAFITE PONTA A PONTA, COM A PONTA FEITA EM FABRICA, CAIXA COM 144 UNIDADES. | 40 | Caixa | Ecole | 17,69 |
| 115 | **MOLHA DEDO**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL BASE E TAMPA PLÁSTICA. | 90 | Unid | Cis | 3,80 |
| 118 | **PAPEL CAMURÇA,** CORES VARIADAS. | 300 | Unid | Vmp | 0,43 |
| 121 | **PAPEL CELOFÔNICO**, CORES VARIADAS. | 100 | Unid | Vmp | 0,67 |
| 123 | **PAPEL COLORSET**, CORES VARIADAS. | 200 | Unid | Vmp | 0,56 |
| 125 | **PAPEL LAMINADO** CORES VARIADAS. | 300 | Unid | Vmp | 0,32 |
| 129 | **PASTA "L"**, PARA DOCUMENTO, EM PVC, TRANSLUCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 210 MM X 297 MM, TAMANHO OFICIO A-4. | 100 | Unid | Acp | 0,36 |
| 130 | **PASTA "L"**, PARA DOCUMENTO, EM PVC, TRANSLUCIDA E/OU TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 330 MM, TAMANHO OFICIO A-2. | 50 | Unid | Acp | 0,59 |
| 132 | **PASTA CATÁLOGO,** CAPA PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. | 100 | Unid | Acp | 11,90 |
| 133 | **PASTA CLASSIFICADORA**, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20 MM, TAMANHO OFÍCIO 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS. | 50 | Unid | Acp | 1,77 |
| 134 | **PASTA CLASSIFICADORA**, EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDENDOR MACHO E FEMEA EM PVC, DIMENSÕES MINIMAS 230 MM X 340 MM, SEM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. | 50 | Unid | Acp | 1,03 |
| 136 | **PASTA REGISTRADORA AZ**, NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270 MM X 350 MM, COM LOMBADA DE 80 MM (LOMBO LARGO), COM PRENDEDOR INTERNO CONFECCIONADO EM METAL E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO REMOVÍVEL (NÃO COLADA). | 1.500 | Unid | Frama | 7,20 |
| 137 | **PASTA SANFONADA**, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISÕES, TAMANHO A4. | 30 | Unid | Acp | 19,98 |
| 139 | **PEN-DRIVE**, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 8 GB, CONECTOR USB 2.0. | 50 | Unid | Multilaser | 24,70 |
| 142 | **PERFURADOR EM AÇO**, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTADO COM TINTA PÓ, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA PARA PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO **30 FOLHAS** DE PAPEL. | 50 | Unid | Central | 14,50 |
| 143 | **PINCEL ATÔMICO,** CORES VARIADAS (AZUL / PRETA / VERMELHA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL. | 1.000 | Unid | Compactor | 1,97 |
| 147 | **PINCEL Nº. 08**, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | Unid | Acrilex | 1,48 |
| 150 | **PINCEL Nº. 12**, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | Unid | Acrilex | 2,70 |
| 151 | **PINCEL Nº. 14**, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | Unid | Acrilex | 1,74 |
| 152 | **PISTOLA PARA COLA QUENTE**, TAMANHO GRANDE, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 50 | Unid | Brw | 12,45 |
| 153 | **PRANCHETA EM ACRÍLICO,** TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 CM X 24 CM. | 50 | Unid | Acrinil | 8,18 |
| 155 | **RÉGUA TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 50 CM**, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 20 | Pct | Acrinil | 13,40 |
| 156 | **TESOURA EM AÇO INOX**, DIMENSÃO DE 19 CM, SEM PONTA, COM CABO PLÁSTICO. | 50 | Unid | Brw | 2,02 |
| 157 | **TESOURA SEM PONTA EM INOX**, TAMANHO "**P**" TIPO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES. | 50 | Unid | Brw | 61,20 |

## PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ n. 12.492.961/0001-40

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **BOBINA** PARA EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT PURO, MEDINDO 60 CM GRAMATURA X 60 GRAMAS. | 100 | Unid | Graffy | 79,20 |
| 57 | **COLCHETE** EM LATÃO N°. **07**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES. | 600 | Caixa | Bacchi | 3,25 |
| 59 | **COLCHETE** EM LATÃO N°. **12**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES. | 600 | Caixa | Bacchi | 7,70 |
| 60 | **COLCHETE** EM LATÃO N°. **15**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES. | 600 | Caixa | Bacchi | 11,50 |
| 62 | **COLCHETE** EM LATÃO Nº. **09**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES. | 600 | Caixa | Bacchi | 5,38 |
| 88 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 MM X 50 MTS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 100 | Pct | Adelbras | 9,08 |
| 91 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 45 MM X 50 MTS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. | 100 | Pct | Adelbras | 8,74 |
| 93 | **FITA DUREX TRANSPARENTE**, | 100 | Pct | Adelbras | 9,48 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DIMENSÕES MÍNIMAS 12 MM X 40 MTS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | | | | |
| 94 | **FITA GOMADA MARRON**, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 MM X 45 MTS, EMBALAGEM COM 05 ROLOS. | 100 | Pct | Adelbras | 8,64 |
| 161 | **TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS**, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML. | 300 | Unid | Acrilex | 9,39 |
| 162 | **TINTA PARA TECIDO,** DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORES VARIADAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 37 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. | 1.000 | Caixa | Acrilex | 17,88 |

## V L PASSARELA FARONI - EPP

CNPJ nº. 05.700.441/0001-10

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | **APONTADOR DE LÁPIS** PARA AFIXAR EM MESA, COM COLETOR DE PLÁSTICO, PRENDENDOR E HASTE DE FIXAÇÃO EM METAL. | 20 | Unid | Tris | 20,68 |
| 10 | **BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA** DE 1,20 MTS X 1.50MTS. | 10 | Unid | Cba | 120,80 |
| 11 | **BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JARU**, 1,20 MTS X 1.50 MTS. | 10 | Unid | Cba | 142,25 |
| 19 | **BASTÃO** PARA PISTOLA QUENTE, SILICONE, TAMANHO GRANDE. | 2.000 | Unid | Rendcola | 1,09 |
| 21 | **BOBINA EM PAPEL BRANCO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 57 MM X 60 MTS, PARA MÁQUINA DE CALCULAR, CAIXA COM **30 UNIDADES.** | 50 | Caixa | Jandaia | 32,40 |
| 24 | **BORRACHA BICOLOR** (AZUL/VERMELHO) PARA LÁPIS / TINTA – DIMENSÕES MÍNIMAS 45 X 17 X 7,3 MM. | 500 | Unid | Redbor | 0,28 |
| 25 | **BORRACHA BRANCA** PARA LÁPIS SEM NENHUM CORANTE, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. - COMPRIMENTO MÍNIMO: 31MM, LARGURA MÍNIMA: 22 MM, ESPESSURA MINIMA 5 MM. | 500 | Unid | Redbor | 0,13 |
| 28 | **CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA**, EM ESPIRAL, COM **96 FOLHAS**, DIMENSÕES MÍNIMAS 203 X 280 MM, MIOLO: CONFECCCIONADO EM PAPEL OFF-SET DE RAMATURA MÍNIMA DE 63 GRAMAS / M² PAPEL OFFSET: PRODUZIDO COM PASTA QUÍMICA, COM 100% CELULOSE BRANQUEADA, BEM COLADO, COM ALTA ALVURA, COM REVESTIMENTO, APTO A RECEBER A MOLHAGEM PRÓPRIA DO SISTEMA OFF-SET. | 800 | Unid | Credeal | 5,69 |
| 30 | **CADERNO UNIVERSITÁRIO FLEXÍVEIS**, COM **96 FOLHAS**, DIMENSÕES MÍNIMAS: 280 MM X 203 MM, COM **12 MATÉRIAS**, COM **200 FOLHAS.** | 500 | Unid | Tilibra | 12,58 |
| 31 | **CAIXA DE PAPELÃO**, PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 350 MM X 240 MM X 125 MM. | 2.000 | Unid | Frama | 1,68 |
| 33 | **CANETA ESFEROGRÁFICA**, SCRITA FINA COM TINTA NA COR **AZUL**, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE - EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. | 100 | Caixa | Compactor | 32,00 |
| 34 | **CANETA ESFEROGRÁFICA,** ESCRITA FINA COM TINTA NA COR **PRETA**, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANPARENTE, COM ESFERADE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. | 50 | Caixa | Compactor | 39,60 |
| 36 | **CANETA ESFEROGRÁFICA,** ESCRITA GROSSA COM TINTA NA COR **AZUL**, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. | 50 | Caixa | Compactor | 16,00 |
| 38 | **CANETA ESFEROGRÁFICA,** ESCRITA GROSSA COM TINTA NA COR **VERMELHA**, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. | | | | |
| 43 | **CLIPS** NIQUELADO Nº. **1/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 100 | Caixa | Jocar | 1,05 |
| 44 | **CLIPS** NIQUELADO N°. **2/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 100 | Caixa | Jocar | 0,96 |
| 46 | **CLIPS** NIQUELADO N°. **4/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 100 | Caixa | Jocar | 1,27 |
| 47 | **CLIPS** NIQUELADO Nº. **5/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 100 | Caixa | Jocar | 2,45 |
| 48 | **CLIPS** NIQUELADO Nº. **6/0**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 500 | Caixa | Jocar | 2,59 |
| 51 | **COLA BRANCA**, EMBALAGEM DE **90 GRAMAS**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIQUIDA, VISCOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA.. | 1.000 | Unid | Koala | 0,89 |
| 52 | **COLA BRANCA**, EMBALAGEM COM **1000 ML**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIQUIDA, VISCOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA.. | 200 | Frasco | Koala | 9,95 |
| 53 | **COLA COLORIDA**, EMBALAGEM COM **23 GRAMAS**, CORES SORTIDAS. | 200 | Unid | Leonora | 5,32 |
| 54 | **COLA EM BASTÃO**, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM **8 GRAMAS.** | 500 | Unid | Leonora | 0,70 |
| 58 | **COLCHETE** EM LATÃO N°. **10**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 72 UNIDADES. | 600 | Caixa | Bachi | 6,40 |
| 64 | **DIÁRIO DE CLASSE** DE 1º AO 5º ANO. | 200 | Unid | Tilibra | 2,55 |
| 71 | **ENVELOPE BRANCO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 310 MM X 410 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 30 | Caixa | Scrity | 27,20 |
| 72 | **ENVELOPE DE PLÁSTICO** PARA PASTA CATÁLOGO, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 330 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. | 20 | Caixa | Scrity | 22,80 |
| 74 | **ENVELOPE OURO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 162 MM X 229 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 20 | Caixa | Scrity | 21,00 |
| 77 | **ENVELOPE PARDO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 250 MM X 353 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 100 | Caixa | Scrity | 55,85 |
| 79 | **ENVELOPE PARDO**, DIMENSÕES MÍNIMAS 242 MM X 336 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | 100 | Caixa | Scrity | 29,78 |
| 81 | **ENVELOPE SACO**, PAPEL KRAFT OURO, DIMENSÕES 185 MM X 248 MM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE +/- 10% (TAM. PEQUENO), GRAMATURA 80, ACONDICIONAMENTO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. | 20 | Caixa | Scrity | 37,40 |
| 85 | **FITA ADESIVA CREPE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 18 MM X 50 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | 50 | Pct | Eurocel | 19,20 |
| 89 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 19 MM X 50 MTS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. | 100 | Pct | Eurocel | 8,59 |
| 90 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, DIMENSÕES MÍNIMAS 25 MM X 50 MTS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 100 | Pct | Eurocel | 13,65 |
| 95 | **FITA ZEBRADA** (PARA TRÂNSITO), DIMENSÕES MÍNIMAS 07 CM LARGURA E 200 METROS DE CUMPRIMENTO, NA COR PRETA E AMARELA. | 100 | Unid | Eurocel | 12,00 |
| 97 | FOLHA DE **ISOPOR**, 20 MM DE ESPESSURA. | 200 | Unid | Isoeste | 5,34 |
| 98 | **FOLHA DE TRANSPARÊNCIA** PARA IMPRESSORA À JATO DE TINTA, FORMATO A4, MEDINDO 210MM X 297MM. | 20 | Unid | Multilaser | 1,45 |
| 99 | **FORMULÁRIO CONTÍNUO** 80 COLUNAS 1 VIA - BRANCO - CAIXA COM 3.000 FOLHAS, DIMENSÕES: 240 MM X 280 MM | 20 | Caixa | Leonora | 86,30 |
| 100 | **FORMULÁRIO CONTÍNUO** 80 COLUNAS 2 VIAS - BRANCO - CAIXA COM 1.500 FOLHAS DUPLAS, DIMENSÕES: 240 MM X 280 MM | 20 | Caixa | Leonora | 129,90 |
| 101 | **FORMULÁRIO CONTÍNUO** 80 | 20 | Caixa | Jandaia | 93,05 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COLUNAS 3 VIAS - BRANCO - CAIXA COM 1.000 FOLHAS TRIPLAS, DIMENSÕES: 240 MM X 280 MM | | | | |
| 102 | **GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 48 PALITOS, CAIXA 50 X 1 | 700 | Caixa | Delta | 77,90 |
| 103 | **GIZ COLORIDO,** ANTIALÉRGICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 48 PALITOS, CAIXA 50 X 1 | 200 | Caixa | Delta | 89,39 |
| 104 | **GRAMPEADOR DE MESA**, PARA PAPEL MANUAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM METAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 3 CM, COMPATÍVEL PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE **20 FOLHAS** | 50 | Unid | Central | 10,30 |
| 105 | **GRAMPEADOR DE MESA**, PARA PAPEL MANUAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM METAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 19 CM X 4 CM COMPATÍVEL PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE **40 FOLHAS** | 50 | Unid | Jandaia | 31,70 |
| 106 | **GRAMPEADOR TIPO ROCAMA** DE PRESSÃO, 106/6, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM METAL, FABRICAÇÃO NACIONAL | 20 | Unid | Rocama | 62,00 |
| 107 | **GRAMPO** PARA GRAMPEADOR Nº. **26/6**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES | 200 | Caixa | Dublim | 2,20 |
| 112 | **LIVRO ATA**, SEM MARGEM, CAPA NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 320 MM, COM 200 FOLHAS ENUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE. | 20 | Unid | Tilibra | 9,49 |
| 113 | **LIVRO ATA**, SEM MARGEM, CAPA NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 320 MM, COM 50 FOLHAS ENUMERADAS. | 20 | Unid | Tilibra | 4,16 |
| 116 | **PAPEL ALMAÇO COM PAUTA**, PACOTE COM 40 CADERNOS DE 10 FOLHAS CADA (400 FOLHAS). | 10 | Resma | Credeal | 25,45 |
| 119 | PAPEL **CARBONO** UMA FACE, EM PAPEL, CAIXA COM 50 FOLHAS, COR AZUL TAMANHO A4. | 10 | Unid | Radex | 10,40 |
| 120 | **PAPEL CARTÃO,** DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO LINHO, CORES BRANCA. | 100 | Unid | Vmp | 0,68 |
| 122 | **PAPEL CELOFÔNICO** TRANSPARENTE. | 300 | Unid | Vmp | 0,65 |
| 126 | **PAPEL SULFIT BRANCO,** FORMATO OFÍCIO A2, MEDINDO 216 MM X 330 MM 75G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. | 10 | Caixa | Report | 160,00 |
| 127 | **PAPEL SULFIT BRANCO**, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. | 300 | Caixa | Report | 97,83 |
| 128 | **PAPEL MANTEIGA**, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | Unid | Vmp | 0,85 |
| 131 | **PASTA CATÁLOGO,** CAPA PRETA, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS. | 100 | Unid | Acp | 36,60 |
| 135 | **PASTA DE POLIONDA**, COM ABA EM ELÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 375 MM X 275 MM X 40 MM. | 50 | Unid | Polibras | 2,08 |
| 144 | **PINCEL ATÔMICO**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORES VARIADAS, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL. | 1.000 | Unid | Compactor | 1,97 |
| 146 | **PINCEL Nº. 04**, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | Unid | Castelo | 0,90 |
| 148 | PI**NCEL Nº.09,** FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 200 | Unid | Castelo | 1,35 |
| 154 | **RÉGUA TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 30 CM**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 200 | Pct | Acrinil | 26,75 |
| 158 | **TINTA GUACHE**, FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. | 300 | Caixa | Koala | 1,60 |
| 159 | **TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO**, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, CORES VARIADAS. | 200 | Unid | Jandaia | 1,46 |
| 160 | **TINTA PARA PINCEL ATÔMICO,** FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML, CORES VARIADAS. | 100 | Unid | Japan | 3,93 |

JARU – RO, 21 de Maio de 2013.

***CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS***
Grsp

***JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO***
Secretário Municipal de Administração

***SÓNIA CORDEIRO DE SOUZA***
Preeito (a) Municipal de Jaru

***ANGELITA DOS REIS AMARO EIRELI***
CNPJ: 16.553.057/0001-58

***COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA***
CNPJ n. 02.475.985/0001-37

***DAMASCENO & CIA LTDA - EPP***
CNPJ: 06.299.211/0001-53

***I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME***
CNPJ nº. 10.927.373/0001-66

***JOSÉ PEREIRA JÚNIOR***
CNPJ nº. 13.009.767/0001-23

***MARY PAPELARIA LTDA - ME***
CNPJ nº. 05.791.464/0001-34

***PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME***
CNPJ n. 12.492.961/0001-40

***V L PASSARELA FARONI - EPP***
CNPJ nº. 05.700.441/0001-10

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**4D06EF29

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1832/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de CAMISETAS, para atender as necessidades dos eventos Sociais, com o valor estimado de R$ 14.246,50, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por LOTE. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 29/05/2013 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 05/06/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 05 DE JUNHO DE 2013, a partir das 09h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 21 de maio de 2013.

***CLAITON ATHAIDE DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanilda Lucas de Andrade.
**Código Identificador:**53AD0BF2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU

**PORTARIA N.º 005/2013**

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra.: Loni Hoelzer Batista".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º c/c Art. 63 §1º, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.*

**Resolve,**

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **Loni Hoelzer Batista**, brasileira, casada, portadora do RG. nº. 428.440 SSP/RO, CPF/ nº. 485.973.769-53 e Titulo Eleitoral de nº.696.136.23/30, Zona "010", Seção "052", efetiva no cargo de Zeladora, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **JARU-PREVI.***

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.03.2013, revogados as disposições em contrário.*

**Registre, publique e cumpra-se.**

Jaru - RO, 22 de Maio de 2013.

***ROGÉRIO RISSATO JUNIOR***
Superintendente

JARU-PREVI

**Publicado por:**
Andreia Oliveira
**Código Identificador:**BC3B805C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU**

**PORTARIA N.º 004/2013**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra.: Edilma Ligia de Carvalho".*

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º c/c Art. 63 §1º, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.*

**Resolve,**

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **Edilma Ligia de Carvalho**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº. 246.134 SSP/RO, CPF/ nº. 198.016.292-15 e Titulo Eleitoral de nº.28310723/48, Zona "010", Seção "036", efetiva no cargo de Professora, Carga Horária 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **JARU-PREVI.***

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.04.2013, revogados as disposições em contrário.*

**Registre, publique e cumpra-se.**

Jaru - RO, 22 de Maio de 2013.

***ROGÉRIO RISSATO JUNIOR***
Superintendente

**JARU-PREVI**

**Publicado por:**
Andreia Oliveira
**Código Identificador:**639462F1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/PREF/2013**

*A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 019/PREF/2013 – Objeto: RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS HP para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 104/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **DUARTE ARAGON & CIA LTDA - ME** CNPJ N° 01.971.719/0001-32, no valor total de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).*

*Machadinho D'Oeste - RO, 22/05/2013.*

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**1B6E128B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 020/PREF/2013**

*A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 020/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES-CONDICIONADOS CONF.TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 1101/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **L.D.DE ALCANTARA ALVES - ME** CNPJ N° 08.752.882/0001-53, no valor total de R$ 45.938,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais)*

*Machadinho D'Oeste - RO, 22/05/2013.*

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**7D298369

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**LICITAÇÃO 049/2013 SEMAP**

**Aviso de Pregão**
**Modalidade Eletrônica**

**Licitação nº 049/2013/SEMAP**
**Processo n° 236/2013/SEMAP**

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**10 de Junho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.

O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
**Informações:** eampregaoministro@gmail.com.

**Objeto da Licitação:**
Aquisição de móveis planejados em material de MDF e MDF, com ferragens cromadas, para a sala de recepção e de atuação do Gabinete do Prefeito, sendo que a empresa vencedora do certame deverá efetuar a medição, conforme as peças do designe do croqui no projeto em anexo ao Edital.

Ministro Andreazza/ RO 22 de Maio de 2013.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**1D39F780

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**
**LICITAÇÃO 050/2013/SEMSAU**

**Aviso de Pregão**
**Modalidade Eletrônica**

**Licitação nº 050/2013/SEMSAU**
**Processo n° 305/2013/SEMSAU**

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**11 de Junho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO e no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
**Informações:** eampregaoministro@gmail.com.

**Objeto da Licitação:**
Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificado no Projeto Básico/ Termo de Referencia Anexo I, parte integrante deste Edital.

Ministro Andreazza/ RO 22 de Maio de 2013.

***ELIAS VIEIRA AMORIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleide Moura dos Santos Novais
**Código Identificador:**4F833541

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 626/2013**

Mirante da Serra – RO, 22 de maio de 2013.

"ALTERA O ARTIGO 1º da LEI 620/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

Vitorino Cherque Prefeito Municipal de Mirante da Serra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**LEI**

**Art. 1º** – Fica alterado o artigo 1º da Lei 620/2013, passando a ter a seguinte redação.

**Art. 1º** – Fica o poder executivo municipal autorizado a realizar o termo de parcelamento dos débitos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município de Mirante da Serra junto ao SERRA PREVI – Instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Mirante da Serra RO, referente às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de **JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO e 13º salário de 2012, nos termos do ART 5º portaria MPS Nº 402 de 10/12/2008 no valor de R$ 412.752,18 em 40 prestações mensais e consecutivas.**

**Art. 2°**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 22 de maio de 2013.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**C44D8763

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº. 058/2013**

Processo 0.055/2012 58º Termo Aditivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aditivo a ata de registro de preços nº. 04/2012, 0,49% do valor original.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.

Contratada: José Carlos Pereira de Andrade & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.743.541/0001-08

Valor Total da Ata: R$ 444.029,40 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Vinte e Nove Reais e Quarenta Reais)
Valor do aditivo: R$ 2.170,98 (Dois Mil e Cento e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos)
Percentual correspondente: 0,49%

| Dotação Orçamentária: | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | **Programação** | **Elemento de Despesas** | **F. Recursos** |
| SEMTAS | 08.243.0047.2054 | 33.90.30 | FEDERAL |

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 22 de Maio de 2013.

***VALTER MARCELINO DA ROCHA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maíra de Mattos Golineli Marini
**Código Identificador:**38731A5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº. 059/2013**

Processo 0.055/2012 59º Termo Aditivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aditivo a ata de registro de preços nº. 06/2012, 0,14% do valor original.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.

Contratada: Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.770.820/0001-82.

Valor Total da Ata: R$ 293.680,35 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Valor do aditivo: R$ 387,15 (trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)
Percentual correspondente: 0,14%

| Dotação Orçamentária: | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | **Programação** | **Elemento de Despesas** | **F. Recursos** |
| SEMTAS | 08.243.0047.2054 | 33.90.30 | FEDERAL |

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 22 de Maio de 2013.

***VALTER MARCELINO DA ROCHA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maíra de Mattos Golineli Marini
**Código Identificador:**ED840ACE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº. 060/2013**

Processo 0.055/2012 60º Termo Aditivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aditivo a ata de registro de preços nº. 05/2012, 0,53% do valor original.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.

Contratada: Rodrigues & Vasconcelos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.679.162/0001-47.

Valor Total da Ata: R$ 179.228,99 (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
Valor do aditivo: R$ 941,27 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)
Percentual correspondente: 0,53%

| Dotação Orçamentária: | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | **Programação** | **Elemento de Despesas** | **F. Recursos** |
| SEMTAS | 08.243.0047.2054 | 33.90.30 | FEDERAL |

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 22 de Maio de 2013.

***VALTER MARCELINO DA ROCHA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maíra de Mattos Golineli Marini
**Código Identificador:**88DEAAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Sr. ADEIR DE AMORIM, CPF:612.596.162-15 E RG 471092 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**FBA44D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Sr. ADEIR DE AMORIM, CPF:612.596.162-15 E RG 471092 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**32684682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. ADEIR DE AMORIM, CPF:612.596.162-15 E RG 471092 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**CAF95ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Sr. ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 001.050.198-36 E RG 13.765.124 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 15, LOTE 80, GLEBA 20-U, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**A6F3A468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Sr. ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 001.050.198-36 E RG 13.765.124 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 15, LOTE 80, GLEBA 20-U, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**E46F4F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 001.050.198-36 E RG 13.765.124 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 80, KM 15, LOTE 80, GLEBA 20-U, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**F4322F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Sr. UBIRATAN REZENDE, CPF: 204.297.972-49 E RG 100678 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA PERNANBUCO, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**96F7D91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Sr. UBIRATAN REZENDE, CPF: 204.297.972-49 E RG 100678 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA PERNANBUCO, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**76AE4995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. UBIRATAN REZENDE, CPF: 204.297.972-49 E RG 100678 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA PERNANBUCO, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**7C06F5BA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 478/GAB/2013**

DE 15 DE MAIO DE 2013.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 15/05/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO - DO SERVIDOR ADELSON GONÇALVES DIAS,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 789.876.952-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000949089 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2013.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Renata Detti Brumati
**Código Identificador:**F11E151A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 479/GAB/2013**

PORTARIA Nº. 479
DE 15 DE MAIO DE 2013.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: TATIANE DAS NEVES FUSGUERIS**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 017.579.362-03, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1141668 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2013.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Renata Detti Brumati
**Código Identificador:**49E7D1B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 480/GAB/2013**

PORTARIA Nº. 480
DE 16 DE MAIO DE 2013.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: RONILSON ALVES DE MELO**, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 667.651.372-20, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000467952 SSP/RO, para o cargo de **EXECUTOR EM PATROL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2013.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Renata Detti Brumati
**Código Identificador:**2659DD4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 481/GAB/2013**

PORTARIA Nº. 481
DE 17 DE MAIO DE 2013.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR: GILSON ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 844.953.402-04 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 628.460 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Renata Detti Brumati
**Código Identificador:**4688401F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 482/GAB/2013**

DE 20 DE MAIO DE 2013.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: JULIANA DE SOUZA ALMEIDA ARANHA CAMARGO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 772.819.932-34 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000752421 SESDC/RO, para o cargo de **CHEFE DE LABORATÓRIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Renata Detti Brumati
**Código Identificador:**F17B4F3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO Nº 271/2013

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através de sua Pregoeira, juntamente com sua equipe de apoio formalizado pelo DECRETO Nº 293/GP/2013 de 07 de Março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletronico n.º 005/SRP/2013, do Processo administrativo nº 271/2013, que tem por objeto a eventual DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE material de consumo, sendo, mangueiras hidráulicas a serem utilizadas nos maquinários, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Vem por meio desta cancelar a publicação do dia 17/05/2013 refernte a homologação e o extrato da ata, por um equivo da sequencia de fase licitatória.Sendo assim será feita uma nova publicação correta da fase licitatória.

**Monte Negro – RO, 22 de Maio de 2013**
**.**
***CRISLAINI V. AZEVEDO EVANGELISTA***
Equipe de Apoio do Pregão.

**Publicado por:**
Fabiane Fão
**Código Identificador:**BCB430AD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADENDO MODIFICADOR**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº027/PMNM/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/COMPLA/2013**

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o Adendo Modificador do Edital do Pregão Presencial de nº 027/PMNM/2013 tipo "Menor Preço por Lote", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços técnicos de engenharia compreendendo levantamento planimétrico geo-referenciado*** de acordo com as especificações constantes no Edital, permanecendo inalteradas os demais itens.

**ITEM 3.1.5**

***Onde se lê***: "Ao comparecer para visita técnica apresentar documento ou procuração que comprove a condição de representante da empresa."

***Leia-se:*** "Deverá comparecer para a visita técnica o RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, detentor do Atestado de Capacidade Técnica (CAT) exigido no item 9.4.1 deste Edital, munido de seus documentos pessoais."

**ITEM 9.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

***Onde se lê***:
"9.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação será feita por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome do licitante, com data de no

máximo 12 (doze) meses, acompanhado do respectivo Contrato ou nota de empenho que deu causa à contratação, com firma reconhecida em cartório;

9.4.2 - Apresentar atestado de visita técnica, emitido pelos responsáveis na de que a empresa tomou conhecimento da área e das condições técnicas e estruturas oferecidas e detêm as condições para o cumprimento dos prazos e obrigações objeto do certame."

***Leia-se*** :
"9.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação será feita por apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA na forma de Certidão de Acervo Técnico, em nome do licitante e de seu Responsável Técnico.

9.4.2 – Apresentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA expedido pela Prefeitura, devidamente assinado pelo Eng. Civil da Prefeitura e Responsável Técnico da Empresa, nos termos de sua realização conforme item 3.1.5"

***Acrescenta-se o ITEM:***

9.4.4 – Apresentar comprovação de inscrição e quitação perante o CREA/RO, através da CRQ – Certidão de Registro e Quitação para pessoa jurídica e responsável Técnico. No caso de empresas sediadas em outros estados da federação apresentar o Visto específico para Licitação em Registro de Pessoa Jurídica, conforme RESOLUÇÃO 265/79 DO CONFEA.

Outras informações na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com ou pelo fone (069) 3544-3188.

Nova Mamoré, 22 de Maio de 2.013.

***MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marcio da Silva Climaco
**Código Identificador:**2FA9B77A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
### ADJUDICAÇAO

Poder Legislativo
Município de Nova União

Câmara Municipal de Nova União

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/ 2013**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 58.000 MIL BTUS.**

**BRUNO ARAÚJO LENK**, Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 041 / 2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002 / 2013 o objeto deste feito à: **EMPRESA FOX COMERCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.768.031/0001 - 03,** no valor de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 22 de maio de 2013.

***BRUNO ARAÚJO LENK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**F325B41E

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| |
|---|
| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMSAU |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PERIODO DE AFASTAMENTO** | | **Nº DE DIARIAS** | 01 (uma) 50% | |
| | Saída : 22/05/2013<br>CHEGADA: 22/05/2013 | **V. UNITARIO** | R$ | 98,73 |
| **CIDADE/UF:** | CACOAL/RO | **V. TOTAL** | R$ | 98,73 |
| **DIARIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | 01 | |
| **MEIO DE LOCOMOÇÃO**: TERRESTRE. | | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: **EDINALDO DE ARAÚJO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: **LH 81 KM 42** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **81169350**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0540376-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**
Deslocar - se a cidade de CACOAL /RO, no dia 22 onde irá conduzir pacientes para realização de cirurgia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 ( noventa e oito reais e setenta e três centavos ), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**EM:22/05/2013**.

**EDINALDO DE ARAÚJO**
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 22/05/2013

***JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO***
Secretário Municipal de Saúde

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Osiel Francisco Alves
**Código Identificador:**54CFD36D

### P M N U - RO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 301/SRP/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço para o único item. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 07/06/2013 às 08:00 (Oito Horas), com o valor total estimado em R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais). A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Maio de 2013.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Osiel Francisco Alves
**Código Identificador:**3586B34A

**P M N U - RO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2013.**

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 023 IPRENU 2013, tendo como Objeto**: Contratação de empresa para elaboração do calculo Atuarial / 2013, ano base 2012.**
A favor de**: I F DE MIRANDA ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA - ME.**
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
**Nova União; 22 de Maio de 2013.**

***MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA***
Presidente da CP

**Publicado por:**
Osiel Francisco Alves
**Código Identificador:**8F437EC8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**CPL**
**AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO**

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 034/2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a **REPETIÇÃO** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013,** do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/FMS/2013,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo automóvel, Zero quilômetro (0 km), Motor 1.0, Flex (álcool e gasolina), potência mínima de 65 CV, 08 válvulas, ano de fabricação e modelo 2013/2013, 05 (cinco) Portas, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, capacidade mínima do porta–malas de 250 litros, rodas aro 13, cor sólida, sistema de transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a Ré, limpador e desembaçador do vidro dianteiro e traseiro, peito de aço, tapetes, kit de segurança conforme legislação vigente, preparação para instalação de som com antena, com Garantia de 01 (um) ano sem limite de Quilometragem constante no Termo de Referência/Projeto Básico, Edital. O local para o CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES e da realização do certame será a sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, impreterivelmente no dia **04 DE JUNHO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS** (data e hora local de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: Orçamentário. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Outras informações fone/fax: (69) 34471051.

Parecis/RO, 15 de maio de 2013.

***JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 023/2013.

**Publicado por:**
Francisco C. A. Lima
**Código Identificador:**8E06A995

**CPL**
**AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO**

**AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/FMS/2013.**

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Departamento de Compras por Pregão, designado pelo Decreto Municipal Nº 034/2013, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a **REPETIÇÃO** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013,** do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, para o Registro de Preços, pelo período de até 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de empresa, devidamente qualificada, para a prestação dos serviços de realização de exames e consultas para pacientes (SUS), atenção básica, atendimento a gestantes com Pré-natal e outros, mediante solicitação médica, tudo conforme solicitação, justificativa e detalhamento do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, constante no memorando nº 031/FMS/2013 e Termo de Referência, Edital e seus anexos, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/FMS/2013**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais Nº 005/2013, 011/2013 e 024/2013, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no **DIA 04 DE JUNHO DE 2013 ÀS 10:00 HORAS** (data e hora de Rondônia). FONTES DE RECURSOS: orçamento vigente do ano de 2013 e em outros recursos provenientes de Créditos Adicionais, conforme a necessidade que surgir. Havendo saldo no exercício subseqüente poderá ser empenhado no orçamento pertinente. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sede deste Município de Parecis/RO, gratuitamente, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 15 de maio de 2013.

***JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 034/gp/2013.

**Publicado por:**
Francisco C. A. Lima
**Código Identificador:**4D751F21

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ATOS DA 14ª ORDINÁRIA**

PODER LEGISLATIVO
**ATOS OFICIAIS E EXTRAS-OFICIAIS DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20/05/2013 ÀS** 19 HORAS.

**EXTRAS-OFICIAIS:**

INDICAÇÃO: N° 278/2013
PROMOVENTE: Ver. Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim– Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de recuperação e reforma da ponte localizada na Rua Mariana, bairro Vela Vista.

INDICAÇÃO: N° 279/2013
PROMOVENTE: Ver. Marquinhos do Cristal
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a necessidade de revisão, instalação e substituição de luminárias e lâmpadas na Rua Alvorada,que dá acesso ao Setor Chacareiro até o final da referida rua, no bairro Vela Vista.

INDICAÇÃO: N° 280/2013
PROMOVENTE: Ver. Dina da Maderon
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de reconstrução da ponte localizada na Rua José de Alencar, bairro Vila Nova.

INDICAÇÃO: N° 281/2013
PROMOVENTE: Ver. Marquinhos do Cristal e Pedro do Ciretran
ASSUNTO: Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, a necessidade de constituir uma Autarquia de Trânsito em nosso Município.

INDICAÇÃO: N° 282/2013
PROMOVENTE: Ver. Rosa Demarchi
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor João Batista Vieira – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a necessidade de efetuar a troca das luminárias e das lâmpadas na Rua Mascarenha de Moraes, situada no Bairro dos Pioneiros.

INDICAÇÃO: N° 283/2013
PROMOVENTE: Ver. João Batista Rocha
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, a possibilidade de destinar um local para unificar o atendimento odontológico no município.

INDICAÇÃO: N° 284/2013
PROMOVENTE: Ver. Rosa Demarchi
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a necessidade de efetuar a recuperação do desvio do asfalto, se possível fazer drenagem asfáltica e verificar o real motivo de alagamento da Rua Juarez Távora, situada no Bairro Seringal.

INDICAÇÃO: N° 285/2013
PROMOVENTE: Ver. Dina da Maderon
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, a necessidade de arborização na frente da Capela Mortuária de nossa cidade, uma vez que não possui naquela localidade nenhuma árvore, ficando insuportável permanecer no lugar, em razão do calor, que com o plantio de árvores será amenizado.

INDICAÇÃO: N° 286/2013
PROMOVENTE: Ver. Dina da Maderon
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Leonísio Colaço Vilarim – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, que veja a possibilidade de destinar a área de frente a Capela Mortuária de nossa cidade, que hoje se encontra cheia de mato e abandonada, para ser utilizada pelos munícipes quando necessitarem utilizar a Capela, pois existe uma grande dificuldade para estacionar, causando com isto grandes transtornos aos usuários do local.

INDICAÇÃO: N° 287/2013
PROMOVENTE: Ver. Rosa Demarchi
ASSUNTO: Indico ao Ilustríssimo Senhor Nilson Celso Machado – Engenheiro Chefe do DNIT, a necessidade de construção de um acesso na travessia da BR 364, ligando as ruas Washington Luiz e Costa Marques, sinalizando com faixa de pedestre e 01(um) radar eletrônico, bem como, após a rotatória Pimenta Bueno sentido Cacoal (no trecho entre o Posto Pimentão e a rotatória).

INDICAÇÃO: N° 289/2013
PROMOVENTE: Ver. Maicon Miyabara
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Kaká Mendonça – Deputado Estadual, com cópia a Excelentíssima Senhora Glaucione Rodrigues – Deputada Estadual , a possibilidade de inserção de uma Emenda Parlamentar para reparação da ponte da Linha 32, Km 08, localizada no Município de Pimenta Bueno – RO.

INDICAÇÃO: N° 290/2013
PROMOVENTE: Ver. Rosa Demarchi
ASSUNTO: Indico ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Silvio Carlos de Paula – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar campanhas voltadasà prevenção às drogas a nível municipal(em escolas, praças, igrejas e comércios).

REQUERIMENTO N° 085/2013
PROMOVENTE: Ver. Rosa Demarchi
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvindo o Plenário na forma Regimental, seja o presente encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Luiz do Carmo de Jesus– Responsável pela Vigilância Sanitária, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:
- Quais os estabelecimentos que foram vistoriados no período de janeiro à abril deste ano?
- Quais os critérios adotados na fiscalização?

REQUERIMENTO N° 086/2013
PROMOVENTE: Ver. João Batista Rocha - Bozo
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça – Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis, observando o Art. 61, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, informações sobre o Prédio localizado na Av. Carlos Dornege onde funcionava a SEMEC, respondendo as seguintes questões:
- Qual o valor da verba destinada para o referido prédio?
- Qual o prazo para a conclusão?
E demais informações pertinentes ao assunto.

REQUERIMENTO N° 087/2013
PROMOVENTE: Ver. José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvindo o plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal,solicitando informações sobre o último Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno em 2012:
- Qual a previsão para chamar os aprovados? Quais os cargos que serão chamados?

REQUERIMENTO N° 088/2013
PROMOVENTE: Ver. José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvindo o plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor José de Carvalho Sobrinho -Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando as seguintes informações :
- Quais equipamentos que pertencem ao Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e que estão prestando serviço nesta Secretaria?
- Quais equipamentos estão a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos?

REQUERIMENTO N° 089/2013

PROMOVENTE: Ver. José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor José de Carvalho Sobrinho - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando as seguintes informações:
-Quais programas da agricultura familiar estão sendo desenvolvidas por esta Secretaria?- Existem outros programas, atividades sendo desenvolvidas por esta Secretaria?
- O Conselho de Desenvolvimento Rural já foi reativado?

REQUERIMENTO N° 090/2013
PROMOVENTE: Ver. Sheilla Cassol
ASSUNTO: Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja o presente para justificar minha ausência na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura deste Poder, realizada em 14/05/2013, pois me encontrava fora do estado, não chegando a tempo hábil para comparecer na sessão.

REQUERIMENTO N° 091/2013
PROMOVENTE: Ver. José Irineu Cardoso Ferreira
ASSUNTO: Requeiro à Mesa ouvindo o plenário na forma regimental, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça Prefeito Municipal com cópia ao Ilustríssimo Senhor Hugo Maurício Cruz Estrozi - Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, solicitando que seja reativado o Conselho Municipal de Cultura do município, conforme preconiza as Leis Municipais nº 967/GP/2002 e Lei nº 930/GP/2002.

**ATOS OFICIAIS:**
Projeto de lei n. 2.209/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal
Assunto: Dispõe sobre Abertura De Crédito Adicional Especial e Suplementar, destinados a Suplementar Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras Providências.
Resultado: Aprovado por Unanimidade dos Presentes.

Lei Orgânica do Município nº 015/2013
Autoria: Vereadores José Irineu, Paulo Adail, Scheilla Cassol, Rosa Demarchi, Maicon Miyabara, Rodnei Pedroso, Marquinhos do Cristal, João Batista – Bozo, Dina da Maderon, José Pedro, Dener Dias, Elias Josias e Celso Bueno.
Assunto: Altera o Art. 4º e insere os Incisos I, II e III na Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passam a terem as seguintes redações:
"**Art 4º** Os Administradores dos Distritos serão escolhidos dentre nomes indicados em lista tríplice pelo Prefeito Municipal.
I – a lista tríplice será escolhida entre os moradores do Distrito;
II – a escolha se dará através de eleição direta;
III – terão direito a voto todos os moradores do Distrito".
Resultado: Aprovado por Unanimidades dos Presentes.

PIMENTA BUENO – RO, EM 21/05/2013.

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Cláudia Zottele Silva
**Código Identificador:**65D782C6

## CENTRAL DE COMPRAS
## PORTARIA Nº. 64/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve**:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 61/2013 na forma Eletrônica**, referente aos Processos Administrativos **nº2557/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Hederson Motta,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 22 de Maio de 2013.

***LENY GHIGLINO GADÊA***
Diretora da Central de Compras

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**13968A7B

## CENTRAL DE COMPRAS
## ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2013

No edital Anexo 3 no item 16.a.1.3 **suprime-se onde se lê** ou a DIPJ (Declaração de Informações econômicas fiscais de Pessoas Jurídicas) devidamente comprovado o envio/protocolo junto a Receita Federal.
E no termo de referencia item 4.1 no objeto: copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180 ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades **suprime-se** peso mínimo de 2,20 g.

**Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2013.**

***SUELI GOTTSELIG CRISTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**E533134C

## CENTRAL DE COMPRAS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013

Licitação a ser realizada em **06/06/2013 às 8h** (oito) horas, (horário local) – **Objeto:Futura e eventual aquisição de material permanente – mesas e cadeiras escolares,** para atender as necessidades da Prefeitura de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 22 de maio de 2013.

***SUELI GOTTSELIG CRISTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D8839BA7

## CENTRAL DE COMPRAS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 19/2013

Licitação a ser realizada em **05/06/2013** às **08:00 horas**,(horário local) – Objeto: Futura e eventual aquisição de itens de vestuário (camisas e camisetas), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 e no endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com

Pimenta Bueno-RO, 22 de Maio de 2013.

***SUELI GOTTSELIG CRISTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**66CE8038

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013**

Licitação a ser realizada em **07/06/2013 às 8h** (oito) horas, (horário local) – **Objeto:Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual,** para atender as necessidades da Prefeitura de Pimenta Bueno.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 22 de maio de 2013.

***SUELI GOTTSELIG CRISTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D8367B8F

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2013**

Data/Hora: **10/06/2013** às 09:00 hs (NOVE horas, horário de Brasília) – Objeto: **Futura e eventual aquisição de material permanente,** para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pimenta Bueno.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br e no email: pregao.pb2013@gmail.com

Pimenta Bueno-RO, 22 de Maio de 2013.

***SUELI GOTTSELIG CRISTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**D6F67C7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de serviços de construção de fossa e sumidouro, junto ao fornecedor Carreiro e Bicalho Construtora Ltda – ME, inscrita no CNPJ n.º 12.184.877/0001-69, com endereço á Rua Pedro Simplício mda Mota, 112, Bairro Pioneiros, em Pimenta – RO, no valor estimado de R$ 8.554,66 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2104/SEMEC/2013.

Pimenta Bueno, 17 de Maio de 2013.

***MARCOS ANTONIO PANCIER JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Procurador do Município Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**031E600F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3532/2013 DE 21/05/2013**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.067. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
6 - 3.3.90.34.00.00 10200 250.000,00
12.001.10.301.1196.2.069. Remuneração dos servidores Rede Básica
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
24 - 3.3.90.34.00.00 10707 26.000,00
12.001.10.301.1207.2.109. Remuneração das equipes Saúde Bucal
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
44 - 3.3.90.34.00.00 10710 10.000,00
12.001.10.302.1209.2.107. Remuneração da equipe multidisciplinar do CAPS
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
76 - 3.3.90.34.00.00 10716 20.000,00
Total Suplementação: 306.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.99.999.9999.9.999. Reserva de contigência
36 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 306.000,00
Total Redução: 306.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2013.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**0E83E9B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3533/2013 DE 22/05/2013**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2012 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
277 - 3.3.90.36.00.00 10000 2.700,00
Total Suplementação: 2.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST
275 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00
Total Redução: 2.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/05/2013.

***JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**343DDCE9

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 332/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013, PUBLICADA NO "DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS N.º 938 DE 06/05/2013".

ONDE SE-LE: A**rt. 1.º** Exonerar o senhor LUIZ DO CARMO DE JESUS, brasileiro, divorciado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.529 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 292.813.182 - 53, residente e domiciliado na Av. dos Inconfidentes n.º 1071, Bairro Apidiá, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR o senhor LUIZ DO CARMO DE JESUS, brasileiro, divorciado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.529 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 292.813.182 - 53, residente e domiciliado na Av. dos Inconfidentes n.º 1071, Bairro Apidiá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE: Art. 1.º Exonerar o senhor LUIZ DO CARMO DE JESUS, brasileiro, divorciado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.529 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 292.813.182 - 53, residente e domiciliado na Av. dos Inconfidentes n.º 1071, Bairro Apidiá, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde;

NOMEAR o senhor LUIZ DO CARMO DE JESUS, brasileiro, divorciado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 318.529 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 292.813.182 - 53, residente e domiciliado na Av. dos Inconfidentes n.º 1071, Bairro Apidiá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde,

Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2013.

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**520A7CFD

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 361/2013 DE, 22 DE MAIO 2013

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os membros que comporão a Comissão de Organização da Conferencia Municipal de Educação-CME, composta pelos nomes Abaixo relacionados.

| Nome | Órgão | Segmento | Cargo |
|---|---|---|---|
| Maria Emilia Dias | SEMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Gestora/Ed. Básica/ Rede Pública Municipal. | Presidente |
| Solidiéia Coradi Ribeiro | Coordenadoria Regional de Ensino/CRE/SEDUC | Gestora/Ed. Básica/ Rede Pública Estadual. | Vice-Presidente |
| Tiyoka Izabel M. Kanazawa | ESCOLA | Gestora/Ed. Básica/Rede Pública Municipal | 1.ª Secretária |
| Marcilene Rodrigues S. Souza | SEMEC–Secretaria Municipal de Educação e Cultura. | Gestora/Ed. Básica/ Rede Pública Municipal | 2.ª Secretária |
| Edimar Roberto de Lima Sartoro | Faculdade de Pimenta Bueno/FAP | Gestor/Ensino Superior/Rede Privada | Membro |
| Jocely Mota Correa da Rocha | FAP – Faculdade de Pimenta Bueno | Trabalhadores em Educação/Ensino Superior/Rede Privada | Membro |
| Ana Íris Arrais Rolim | SINTERO –Sindicato dos Trabalhadores em Educação | Trabalhadores em Educação/Ed.Básica/Rede Pública | Membro |
| Fábio Ferreira | Sindicato dos Servidores Municipais-SINDSEM | Trabalhadores em Educação/Ed. Básica/ Rede Pública Municipal | Membro |
| Vera Lucia Marinho | Sindicato dos Servidores Federais/SINDSEF | Trabalhadores em Educação/Ed.Básica/Rede Publica Federal | Membro |
| Kelly Cristina de Matos | Coordenadora Regional de Ensino/CRE/SEDUC | Gestora/Ed. Básica/Rede Pública Estadual. | Membro |
| Luis Guilhermino S. Filho | SEMEC - Secretário Municipal de Educação e Cultura | Gestor/Ed. Básica/Rede Pública Estadual. | Membro |
| Zenir Dias de Assis | Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC | Gestora/Ed.Básica/Rede Pública Municipal | Membro |
| Maria da Glória Barros Vieira | Serviço Social da Industria/SESI Escola | Gestora/Ed. Básica/Rede Privada | Membro |
| Karine Stecca | Serviço Social da Industria/SESI Escola | Trabalhadores em Educação/Ed.Básica/Rede Privada | Membro |
| Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC | Gestora/ Ed. Básica/ Rede Pública Municipal | Membro |
| Roberto de Souza | Escola | Gestor/ Ed. Básica/Rede Pública Municipal | Membro |
| José Ricardo da Silva Delazari | Escola | Estudante/Ed.Básica/Rede Pública Estadual | Membro |
| Wender Mateus Peixoto | Escola | Estudante/Ed.Básica/Rede Pública Estadual | Membro |
| Silvia Faquim | Faculdade de Pimenta Bueno/FAP | Estudante/Ensino Superior/ Rede Privada | Membro |
| Bibiana Beltram Monteiro | Serviço Social da Industria/SESI Escola | Estudante/Ed.Básica/Rede Privada | Membro |
| Neusa Pereira Martins | Escola | Pais/Rede Pública Estadual | Membro |
| Raudênya Pereira de Oliveira | Escola | Pai/Rede Privada | Membro |
| Rosangela Rosa do Nascimento | Conselho Municipal de Educação/CME | Gestora | Membro |
| Rosangela Rosa do Nascimento | Conselho Municipal de Educação /CME | Gestora | Membro |
| Junior Nazareno Delfino de Lima | Conselho Tutelar | Conselheiro Municipal | Membro |
| Dener Dias de Assis | Câmara Municipal | Legislativo Municipal | Membro |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 316/2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 22 de Maio de 2.013

***JEAN H. G. DE MENDONÇA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**C019E840

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 362/2013 DE, 22 DE MAIO DE 2013.**

**O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 40/2013.*

**RESOLVE:**

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 146 (cento e quarenta e seis) diárias, para um período de 04 (quatro) meses, no valor unitário de R$-100,00 (cem reais), perfazendo o total de R$-14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), aos servidores abaixo, para atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.*

· ***PAULO BRESSANI DE FREITAS – MOTORISTA***
*CPF. 368.900.062-91*
*14 (quatorze) diárias no valor de R$-1.400,00*

· ***JATIR DEBONI -MOTORISTA***
*CPF. 316.789.392-34*
*13 (treze) diárias no valor de R$-1.300,00*

· ***DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA –MOTORISTA***
*CPF. 032.669.768-35*
*14 (quatorze) diárias no valor de R$-1.400,00*

· ***GENESSI GONZAGA DE MELO -MOTORISTA***
*CPF. 198.247.262-68*
*03 (três) diárias no valor de R$-300,00*

· ***MARLENE ROSA DA SILVA ELER – AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 627.695.532-91*
*12 (doze) diárias no valor de R$-1.200,00*

· ***VALDIK VIEIRA DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 666.263.072-15*
*06 (seis) diárias no valor de R$-600,00*

· ***MARGARIDA RICART DA SILVA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 629.682.702-49*
*10 (dez) diárias no valor de R$-1.000,00*

· ***VALERIA FERREIRA DE SOUZA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 652.998.412-72*
*06 (seis) diárias no valor de R$-600,00*

· ***GILBERTO FIRMINO CIDADE – MOTORISTA***
*CPF. 778.079.792-91*
*14 (quatorze) diárias no valor de R$-1.400,00*

· ***LINDALVA MOREIRA DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 289.603.512-53*
*11 (onze) diárias no valor de R$-1.100,00*

· ***ADRIANA LIMA DE SANTOS – AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 653.788.572-87*
*08 (oito) diárias no valor de R$-800,00*

· ***EDNA LOPES DE PAULA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 270.607.722-00*
*14 (quatorze) diárias no valor de R$-1.400,00*

· ***MARCIA DOS SANTOS ANICESIO- AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 699.416.102-15*
*05 (cinco) diárias no valor de R$-500,00*

· ***DJALMA DE FREITAS - MOTORISTA***
*CPF. 218.518.968-99*
*10 (dez) diárias no valor de R$-1.000,00*

· ***TEREZINHA MARIA RODRIGUES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
*CPF. 658.957.977-68*
*06 (seis) diárias no valor de R$-600,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.013*

***JOÃO BATISTA VIEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**A1F0CBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 012/2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2013, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta **Resolução**;

Artigo 1º - **APROVAR COM RESSALVAS,** o Relatório de Gestão do Programa da Atenção à Saúde do Sistema Penitenciário de Pimenta Bueno, referente ao exercício de 2012.

**Parágrafo Único**: A ressalva consiste que o Ministério da Justiça ou setor competente, apresente parâmetros para utilização de parte do saldo existente em materiais permanentes, considerando que a equipe de saúde daquela penitenciária composta por Médico, Assistente Social, Odontólogo, Psicólogo, Enfermeira e Tec. De Enfermagem estão necessitando de materiais permanentes para melhor atenderem sua clientela.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 12 de março de 2013.

***ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI***
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1412A1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 013/2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2013, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta **Resolução**;

**Artigo 1º** - APROVAR AS RESSALVAS **s**obre o Relatório Circunstanciado da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2012.

**Parágrafo Único**: As ressalvas consistem nos Apontamentos pelos Conselheiros, conforme segue: **Vigilância em Saúde**, o gerente nunca assumiu efetivamente a Divisão de Saúde, por estar desviado para a Chefia de Gabinete, não apresentou plano de ação e quadro de pessoal envolvido. **P.N.I.:-** falta da sala de armazenamento e rede de frios, atualmente utilizado a Sala De Vacinas do HMMAN; **Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.** Prevenção e Controle de Agravos – SINAN – HIV: muito aparte do Município; dificuldade da qualidade do preenchimento das Notificações. **S.A.E. :** precisa ser reestruturada, sem carro para visitas, sala sem divisória, sem pia para higienização das mãos, depósito e sala de atendimento juntos. **Captura/ sacrifício dos animais:** falta de manutenção de veículo, não tinha ração para os animais apreendidos, não tinha funcionários suficientes, o C.C.Z. está necessitando de reforma e manutenção, falta de gerencia e técnico (veterinário) no C.C.Z. **Programa da Dengue:** quadro de pessoal insuficiente, dificuldade com combustível e manutenção dos veículos. **Programa da Malária:** Está funcionando bem. **Programa da LTA:** Reiteramos a sugestão da equipe do programa; que a Coordenação do PACS/PSF cobre/articule a busca dos casos faltosos. **Tuberculose e Hanseníase:-** envolvimento do gestor e equipe na descentralização dos programas. **Melhorias Sanitárias Domiciliares :** Falta material e veículo. **Educação Permanente no SUS/NIESSUS:** Não está em funcionamento. **Vigilância Sanitária:** Faltam veículos e pessoal. **Atenção Básica/PSF:** Falta de veículos para visitas domiciliares, faltou material para coleta de preventivos, falta de medicamentos da atenção básica, lençóis, toalhas, material de consumo, pessoal técnico nas equipes, Não cumprimento da carga horária das E.S.F. - médicos dando plantão no HMM Ana Neta no horário do PSF (duplicidade de pagamento), descumprimento da carga horárias das E.S. F, irregularidade das cargas horárias dos profissionais médicos e enfermeiros com sobreposição de contratos; gerando ação remunerada irregular, falta de envio do relatório mensal conforme resolução do CMS, **Prestação de Contas do Programa PACS:** O CMS não aprovou solicitação de remanejamento do recurso de manutenção para pagamento de Folha de Pagamento de Salário. **Farmácia de Manipulação:** Descontinuidade do fornecimento dos medicamentos **Laboratório Central Madre Tereza de Calcutá:** Descontinuidade da realização dos exames falta de manutenção preventiva dos equipamentos, faltam recursos humanos, descumprimento da carga horária dos bioquímicos, falta de responsável técnico, centralização do laboratório. **Setor de Regulação:** realização de manutenção preventiva do micro ônibus para assegurar seu bom funcionamento. **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR =** Paralisação da obra de reforma**,** Cesáreas com percentual muito alto, falta de condições estruturais do Centro Cirúrgico, falta do profissional Assistente Social para o atendimento aos pacientes hospitalizados, Laboratório parcialmente desativado, limpeza precária, falta de pessoal ASG, falta de manutenção do sistema elétrico/hidráulico e esgoto. **CAPS:** Falta de pessoal de limpeza, irregularidade da carga horária dos profissionais médicos e Enfermeiros com sobreposição de contratos, falta de medicamentos específicos aos usuários do caps, cadastro feito de forma errada, falta de cozinheira, diferença no numero de atendimento da Assistente Social em relação aos outros profissionais.

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, recomenda ao Senhor Prefeito Municipal de Pimenta Bueno que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 12 de março de 2013.

***ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI***
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**F918169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 014/2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2013, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta **Resolução**;

**Artigo 1º** - APROVAR o afastamento, por um período de seis meses, da Conselheira-Presidenta Rosemary Aparecida Passador Sanches de Giuli, das funções de Presidenta e Comissões do Conselho Municipal de Saúde, por motivos de ordem particular, conforme requerimento.

**Artigo 2º -** Conforme legislação vigente assumirá, naquele período, Interinamente a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno a Vice-Presidente Conselheira Anália Lupercina Martins Gusques Romero.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 30 de abril de 2013.

***ANÁLIA LUPERCINA MARTINS GUSQUES ROMERO***
Conselheira Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**8443F000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 015/2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de março de 2013, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta **Resolução**;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Aprova a realização de uma campanha de prevenção de câncer de pele e boca pela Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno
**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 30 de abril de 2013.

***ANÁLIA LUPERCINA MARTINS GUSQUES ROMERO***
Conselheira Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**EFA361D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 016/2013**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2013, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e **aprovou com ressalvas** esta Resolução;

**Artigo 1º** - APROVAR COM RESSALVAS o Relatório de Gestão do exercício de 2012.
**Parágrafo Único**: As ressalvas do relatório de gestão consistem: **Equipe de Saúde Bucal**- Falta de material, falta de manutenção de equipamentos, falta de recursos humanos e descontinuidade de carga horária das equipes. Equipe do PSF Rural: não estão atuando por falta de equipamento odontológico e conseqüentemente a população alvo está parcialmente desassistida. **Equipe de Atenção Básica ESF/PACS:** Falta de manutenção e conseqüentemente a falta de veículos para as visitas domiciliares, falta de material penso, consumo e outros, falta de medicamentos da atenção básica, **e**quipes incompletas, descumprimento das cargas horárias das equipes, **s**obreposição de contratos de trabalho dos médicos e enfermeiros, **g**eração de ação remunerada irregular, **d**escontinuidade de equipes do PSF, **f**alta de envio dos relatórios mensais ao Conselho Municipal de Saúde conforme resolução, falta de equipamentos das Unidades de Saúde, agendamento s para atendimento médico nos Programas de Saúde da Família. **Bolsa Família** – Sem critérios para avaliação. **Notificações de Violências** – Serviços desarticulado/inexistente. **Controle do câncer do colo do útero e da mama.** Não houve alimentação do programa SISCOLO local, e o SISCOLO Federal somente 30.94% das mulheres com alteração citopatologico tem registro de acompanhamento, apesar da falta de material, conseguiu-se com parcerias. **Mamografias:** O sistema de regulação não viabilizou os agendamentos para realização das mamografias pactuadas, impossibilitando o diagnóstico precoce do câncer de mama, gerando uma demanda reprimida de mais de 200 exames no ano de 2012.**Mortalidade Infantil:** Para conseguir atingir a meta proposta é necessária a fixação da equipe de Obstetrícia e Pediatria do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta. Dificuldade de serviço de referencia de Alta complexidade, distando aproximadamente 500 km, somando com o transporte inadequado e favorecendo o óbito neonatal. Falta do obstetra de referencia no Município para o pré-natal de risco. **Saúde Mental:** Falta dos medicamentos específicos, inadequação do local de funcionamento do CAPS, falta de profissionais; Auxiliar de Serviços Gerais, Aux. Administrativo e Cozinheira, Sobreposição de contrato médicos e Enfermeiros. **Cobertura Vacinal:** Apesar de o Município ter alcançado a cobertura vacinal, acrescentamos: Falta de sala para rede de frios, sucateamento do mobiliário das salas de vacinas, geladeiras inadequadas e falta de capacitação de pessoal para sala de vacina. **Tuberculose:** Centralização do Programa na UBS Madre Teresa de Calcutá, Alta rotatividade dos médicos do PSF e Falta de priorização dos profissionais efetivos. **Hanseníase**: Centralização do Programa na UBS Madre Teresa de Calcutá, alta rotatividade dos médicos do PSF, falta de priorização dos profissionais efetivos. **Encerramento Oportuno da E N C**: Falta de envolvimento entre PACS/PSF com o programa LTA. **Malária**: Falta de pessoal e manutenção dos veículos. **Dengue:** O Município não conseguiu identificar o vírus por falta de tubitos, falta de contratação de pessoal, falta de manutenção de veículos, insuficiência de cumprimento do Plano Municipal de Contingência da Dengue. **AIDS:** reestruturação da área física e equipamentos de informática e comunicação, sem veículo para visitas. **VIGIAGUA**: o programa foi implantado, mas está funcionando.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, 30 de abril de 2013.

***ANÁLIA LUPERCINA MARTINS GUSQUES ROMERO***
Conselheira Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**6EE8B43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**3ª ERRATA AO EDITAL Nº 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Seleção, retifica o edital do Teste Seletivo nº. 001/2013, passando o edital ter a seguinte redação nos itens abaixo indicados e mantendo os demais inalterados:

Altera-se o cronograma, ANEXO V, data de homologação das inscrições dia 24/05/2013.

Pimenta Bueno, 22 de maio de 2013.

Comissão de Avaliação e Seleção
Portaria Municipal 336/2013

***JEAN H. G. MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio Alves Junior
**Código Identificador:**A50D53E3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 012/CPL/2013**
**PROCESSO: 552/SEMOSP/2013**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **MATERIAL DE CONSUMO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS DE VEÍCULO E MAQUINAS PESADAS DA SEMOSP (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO) DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **06 de junho de 2013 às 09h00min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/05/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

**Pimenteiras do Oeste RO, 23 de Maio de 2013.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira-CPL
Decreto 040/2013

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**E689E298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 013/CPL/2013**
**PROCESSO: 569/SEMUSA/2013**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **MATERIAL DE CONSUMO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS DE VEÍCULO E MOTORES DA SEMUSA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE) DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **06 de junho de 2013 às 12h00min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/05/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

**Pimenteiras do Oeste RO, 23 de Maio de 2013.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira-CPL
Decreto 040/2013

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**9D782C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 014/CPL/2013**
**PROCESSO: 614/SEMEC/2013**

**A** Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **MATERIAL DE CONSUMO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) DOMUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **07 de junho de 2013 às 10h00min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/05/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

**Pimenteiras do Oeste RO, 23 de Maio de 2013.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira-CPL
Decreto 040/2013

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**C3089669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 015/CPL/2013**
**PROCESSO: 146/SEMUSA/2013**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para o **MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURÍDICA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DA SEMUSA (SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE) DO MUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **04 de junho de 2013 às 12h00min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/05/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

**Pimenteiras do Oeste RO, 23 de Maio de 2013.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira-CPL
Decreto 040/2013

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**2095A1C0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGAO PRESENCIAL 040/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013**
**DO OBJETO:** Contratação de empresa promotora de eventos para realização da festa do município. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**FBA45703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização Linha tn 39, lote 04 gleba 02, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. **Arildo antônio caniver** de CPF N° 498.571.772.04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 07 de fevereiro de 2012 a licença para atividade de Piscicultura.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**1EA1EBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização LINHA 106 km 15 LOTE 32 GLEBA 44 SETOR RIACHUELO, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. **ARPA–ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AMAZÔNIA** de CNPJ-22.859.607/0001-64, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 16/05/2013 Para Atividades **Abatedouro de frango** (Agroindústria Familiar de Pequeno Porte)

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**233D6083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização LINHA 106 km 15 LOTE 32 GLEBA 44 SETOR RIACHUELO, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. **ARPA–ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AMAZÔNIA** de CNPJ-22.859.607/0001-64, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 16/05/2013 Para Atividades **Abatedouro de frango** (Agroindústria Familiar de Pequeno Porte)

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**7E0B341B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA**

Pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Localização Linha tn 39, lote 04 gleba 02, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, Propriedade do Sr. **Arildo antônio caniver** de CPF N° 498.571.772.04, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 07 de fevereiro de 2012 a licença para atividade de Piscicultura.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**145D55EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0587/SEMUSA/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: ANTONIO BORBA RAPOSO – ME
CNPJ: 04.897.195/0001 – 75
Contratada: S. MARCIA VEJA
CNPJ: 06.977.194/0001 – 66
Contratada: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001 – 45
Recargas de Extintores
Valor global: R$ 3.917,04 (Três mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/05/2013.

***OSMAR CAETANO DOS SANTOS***
Gerente F.m.s.

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**3150F391

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA Nº 002/SEMAD/2013**

**RODRIGO ANTONIO ANDRADE**, Secretário Municipal de Administração, município de Rolim de Moura/RO, faz saber o conteúdo da presente "ERRATA" referente à Portaria de Exoneração por Vacância nº 371/2013 de 09 de maio de 2013, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ONDE SE LÊ no preâmbulo:

Do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

LEIA-SE:

Do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Rolim de Moura, 22 de maio de 2013.

***RODRIGO ANTONIO ANDRADE***
Secretário Municipal de Administração - Interino

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**03AA7DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PR Nº016-2013**

**A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA, Pregão Presencial, tipo "Menor Preço" unitário POR ITEM, concernente a – Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, contratados e pensionistas, além de novos servidores que possam ser contratados posteriormente, da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico. A licitação foi considerada DESERTA, tendo em vista, que não compareceu nenhuma empresa para o certame licitatório. Da autorização: Processo Administrativo nº.1992/2013. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, este aviso será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.**

Rolim de Moura, 22 de maio de 2013.

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**9753C03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO PRORROGAÇÃO HORÁRIO - PR 017-2013**
**PRESENCIAL**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS E SUCOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão de abertura será realizada no dia 24 **de maio de 2013, "ONDE SE LÊ" às 09:00h (horário local), "LEIA-SE" 12:00 h. (horário local)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº.1900/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 22 de maio de 2013

***ROSANGELA LUCIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**95D67D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1910/2013**

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 11/2013, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1910/2013, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES MÉDICOS DE ANTICORPO ANTI-LUPICO, ANTICORPO ANTI-CARDIOLOGICO, BETA 2 GLICOPROTEINA I E ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL-SEMUSA** vencida pelos fornecedores: Laboratório S.P. de Analises Clínicas Ltda ME e Cardio Service Ltda – EPP.
Rolim de moura, 22 de Maio de 2013.

***CESAR CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
**Código Identificador:**3137839B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 029 - LOCAÇÃO**

**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES**
A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna publico para conhecimentos dos interessados que, concernente ao item 2.3 (valor estimado para a contratação) do **EDITAL– PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES,** onde **se Le** R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), **leia se R$ 1.128.000,00 (hum milhão cento e vinte e oito mil reais). Levando em consideração que a referida informação intervem na formação da proposta, abre seum novo prazo de abertura para o dia 05 de junho de 2013 as 11h00min, cumprindo assim o princípio da publicidade.** Todas as informações complementares podem ser obtidas junto à sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.pmsantaluziadoeste-ro.com.br, telefone: (69) 3434-2358 ramal 814.
Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de maio de 2013.

***JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**451CEBBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO N 04/2013**

**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2013.**

**O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste**, Senhor **Jurandir Oliveira Araujo**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e considerando o edital 001/2013, **convoca** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Contrato Emergencial Temporário**, regido pelo Edital n. 001/GAB, de 01/04/2013, para **entrega de documentação** e **assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego conforme abaixo:

**1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Santa Luzia, dentro do prazo compreendido entre os dias 21***/05 a 29/05/2013*** (exceto sábado e domingo), no horário compreendido entre ***7h 00mim às 13h 00min***, improrrogável.

**CARGO: PROFESSOR - 25 horas**
ALINE COSTA OLIVEIRA
POLIANA SOUZA OLIVEIRA
LAUDIRENE MENDES DA COSTA DUARTE
SIRLAINE S. DE SOUZA DZIOMBRA
SIRVANI JOSÉ ALVES

**1.1.** Endereço para entrega dos documentos e assinatura do contrato

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA/RH | RUA SETE DE SETEMBRO 2370 | 3434-2358 | 3434-2320 |

**2.** Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

| Documentos | Condições |
|---|---|
| Cédula de Identidade | 1 cópia acompanhada do original |
| CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | 1 cópia acompanhada do original |
| Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. | 1 cópia acompanhada do original |
| Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**. | 1 (uma) Original, com firma reconhecida |
| Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*. | 1 (uma) Original, com firma reconhecida |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | 1 (uma) cópia |
| Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | 1 (uma) cópia |
| Cartão de Vacina dos Dependentes | 1 (uma) cópia |
| Titulo de Eleitor | 1 (uma) cópia |
| Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | 1 (uma) cópia |
| Certificado de Reservista | 1 (uma) cópia |
| Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | 1 (uma) cópia |
| Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | 1 (uma) cópia |
| Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | 1 (uma) cópia |
| Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | 1 (uma) Original |
| Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | 1 (uma) Original |
| Atestado de Sanidade Física e Mental. | 1 (uma) Original |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Original e 1 (uma) cópia da |

| | |
|---|---|
| | página de Identificação. |
| Fotografia 3x4 | 1 (uma) Original |
| Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | 1 (uma) Original |
| Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | 1 (uma) Original |
| Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. | 1 (uma) Original |
| Declaração de não parentesco com membros do poder executivo e legislativo | 1(uma)original |

**3.** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**4.** O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do contrato de trabalho, O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

**Santa Luzia D"Oeste RO, 21 de maio/2013.**

***JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**A8564E91

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO N 05/2013

**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2013.**

**O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste**, Senhor **Jurandir Oliveira Araujo**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e considerando o edital 001/2013, **convoca** os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Contrato Emergencial Temporário**, regido pelo Edital n. 001/GAB, de 01/04/2013, para **entrega de documentação** e **assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego conforme abaixo:

**1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Santa Luzia, dentro do prazo compreendido entre os dias 22***/05 a 31/05/2013*** (exceto sábado e domingo), no horário compreendido entre ***7h 00mim às 13h 00min***, improrrogável.

**CARGO: AGENTE ADMINSITRATIVO 40 HORAS**

| |
|---|
| **IONE AMARAL DA SILVA** |
| **LAUDICEIA DE FARIAS COSTA** |
| **GLEICE DAIANA DOS REIS** |
| **GRECIA RODRIGUES CORREA** |

**1.1.** Endereço para entrega dos documentos e assinatura do contrato

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA/RH | RUA SETE DE SETEMBRO 2370 | 3434-2358 | 3434-2320 |

**2.** Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

| Documentos | Condições |
|---|---|
| Cédula de Identidade | 1 cópia acompanhada do original |
| CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | 1 cópia acompanhada do original |
| Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. | 1 cópia acompanhada do original |
| Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**. | 1 (uma) Original, com firma reconhecida |
| Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*. | 1 (uma) Original, com firma reconhecida |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | 1 (uma) cópia |
| Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | 1 (uma) cópia |
| Cartão de Vacina dos Dependentes | 1 (uma) cópia |
| Titulo de Eleitor | 1 (uma) cópia |
| Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | 1 (uma) cópia |
| Certificado de Reservista | 1 (uma) cópia |
| Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | 1 (uma) cópia |
| Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). | 1 (uma) cópia |
| Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | 1 (uma) cópia |
| Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | 1 (uma) Original |
| Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | 1 (uma) Original |
| Atestado de Sanidade Física e Mental. | 1 (uma) Original |
| Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação. |
| Fotografia 3x4 | 1 (uma) Original |
| Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | 1 (uma) Original |
| Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | 1 (uma) Original |
| Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. | 1 (uma) Original |
| Declaração de não parentesco com membros do poder executivo e legislativo | 1(uma)original |

**3.** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**4.** O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do contrato de trabalho, O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

**Santa Luzia D"Oeste RO, 22 de maio/2013.**

***JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**4391873C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N.118/2013; PROC. 116/2013.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.116/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.118/2013
Contratado: **BRASLUZ LTDA - ME**
Objeto: 04 Nobreak, 1 impressora, 1 mesa de escrivaninha, 1 cadeira giratória, uma balança digital e uma balança.
Valor: R$ 4.814,00 (quatro mil oitocentos e catorze reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.96/2013, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.081, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**378F2DAF

**ASSESSORIA JURIDICA**
**ERRATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.058/2013**
**CONTRATADO: CB MARCIEL MINIMERCADO**
**Objeto: Correção decorrente de Erro material.**

**ONDE SE LÊ:**

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 3.000,00 (três mil reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório".

**LEIA-SE:**

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 2.999,80 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório".

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de maio de 2013.

***ROZANE INÊZ VICENSI***
Assessora Jurídica

***CB MARCIEL MINIMERCADO***

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**F9855C26

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.273/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.129/2013**
**Contratado: CARDOSO E CIA LTDA**
**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício e material de expediente para suprir as necessidades do Curso de formação Continuada, que será realizado no decorrer do ano de 2013, tendo as devidas especificações na Nota de Empenho n. 655/2013.

**Valor**: 8.232,45 (oito mil e duzentos e trinta dois reais e quarenta e cinco centavos).
**Dotação Orçamentária**: Nota de Empenho n.655/2013, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Abril 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**11554157

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.273/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.130/2013**
**Contratado: WILLIANS OKAMOTO - ME**

**Objeto:** Despesa referente a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do curso de formação continuada, pro funcionário e gestar especificação, para este ano de 2013, conforme as especificação na Nota de Empenho n. 658/2013, e na Nota de Empenho N. 665, sendo que na primeira nota contem, cinco unidade de PEN DRIVE de 2 GB de memória verbatim e trinta unidade de tinta para impressora HP 380 HP Nº 21 preta. Na segunda nota dispõe uma câmera Digital 16 mega pixel newlink/tron de 1º qualidade com cartão de 8 GB.

**Valor**: 2.112,25 (dois mil e cento e doze reais e vinte r cinco centavos).
**Dotação Orçamentária**: Nota de Empenho n.658/2013 e 665/2013, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Abril 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**650C9019

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.304/2013.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.119/2013**
**Contratado:**
**Objeto:** Pneu dianteiro titan 125, 02 camarade ar 300 X 18 da moto titan 150/125, escapamento moto titan 125 00 ES.
**Valor: R$ 204,50** (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** Unidade orçamentária 10.001, Projeto atividade 13.392.0009.2.084 Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.590/2013;

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**A1337B72

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.304/2013.**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.120/2013**
**Contratado:**
**Objeto:** Serviço de mão de obra em reposição de peças na motocicleta titan 2000 ES, 01 pneu traseiro WH 21 borrachudo 90.90-18 da moto fan/titan 125, kit transmissão emborrachado com retentor titan, anel do escape moto titan ES.
**Valor: R$ 167,00** (cento e sessenta e sete reais).
**Dotação Orçamentária:** Unidade orçamentária 10.001, Projeto atividade 13.392.0009.2.084 Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Notas de Empenho n.591/2013 e 592/2013;

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**EF4FE1C3

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.152/2013**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.124/2013**

**Contratado: ROVER & ALMEIDA LTDA-ME**

**Objeto:** 100 cargas de água mineral galão 20 Lts e 05 caixas de água mineral sem gás como 300 ml.

**Valor Global de :** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

**Dotação Orçamentária:**
Nota de Empenho n.612/2013, unidade orçamentária 02.001, Projeto Atividade 04.122.0001.2.002, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**1A90AB87

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.724/2012**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2012**

**C0NTRATADA: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.**
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 05 (cinco) meses, iniciando-se no dia 05 de maio de 2013, nos termos da legislação pátria vigente.
Valor global de: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais)

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2013.

**Publicado por:**
Robson Marinho de Castro
**Código Identificador:**79D894C0

**RECURSOS HUMANO**
**DECRETO Nº. 107/GAB/PMSMG/2013 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,**

***Considerando* a necessidade o requerimento apresentado pelo servidor, bem como considerando previsão legal constante no artigo 36 da Lei 085/91, resolve expedir o seguinte:**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica Exonerado o servidor LUIZ JOSÉ MIARELLI, ocupante do cargo de Bioquímico 40 hrs, a partir de 20 de Maio de 2013.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.**

**Paço Municipal, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.**

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Porfirio de Souza
**Código Identificador:**30F63C75

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 342/2013**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 342/FMS/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º **002/FMS/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** vencedora do Lote 01 e Lote 03. No valor de **R$ 11.319,00 (onze mil trezentos e dezenove reais)** e da empresa **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA NO NORTE LTDA** vencedora do Lote 02. No valor de **R$ 4.484,99 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

**Teixeirópolis – RO, em 17 de maio de 2013.**

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**00EB7711

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 355/2013**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 355/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial n.º **060/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA-ME**. Perfazendo um valor de **R$ 403.88 (quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos).**

**Teixeirópolis – RO, em 17 de maio de 2013.**

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**54F8778A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 361/2013**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 361/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial n.º **061/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **THAYS AVIAMENTO LTDA-EPP**. Perfazendo um valor de **R$ 3.216,31 (Três mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).**

**Teixeirópolis – RO, em 17 de maio de 2013.**

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**57F33631

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLIÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2013**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar e as empresas que retiraram o edital que está sendo republicada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, com intuito de buscar melhor participação. Esta licitação é baseada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, CAPOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS CRIANÇAS, JOVENS E PESSOAS DA TERCEIRA IDADE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO., valor estimado R$ 28.935,00(vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 204/2013. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 05 de junho de 2013.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a

disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 22 de maio de 2013

***FABIANA DORIGO DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**31C3AFB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1376/13**

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE THEOBROMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica convocada a "5ª Conferência Municipal da Cidade de Theobroma" correspondente a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se-á no dia 31 de Maio de 2013, em Theobroma-RO sob a coordenação da Assessoria Técnica do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A temática da "5ª Conferência Municipal da Cidade de Theobroma" será definida na primeira reunião da Comissão Preparatória.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º A "5ª Conferência Municipal da Cidade de Theobroma", será presidida pelo Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, na sua ausência ou impedimento pela Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 4º O Gabinete do Prefeito expedirá, mediante portaria, a lista da Comissão Preparatória e aprovação do regimento, dispondo sobre a organização e funcionamento da "5ª Conferência da Cidade de Theobroma".

Art. 5º As despesas com a realização da "5ª Conferência Municipal das Cidades" correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEMPLAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1356/13, de 15/02/2013.

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, EM 16 DE MAIO DE 2013.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darlene Maria de Oliveira
**Código Identificador:**D856B6AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL**

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR ESTATUTARIO, E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere o Art. 34, inc.II alínea "C" da LEI ORGANICA MUNICIPAL, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da LEI MUNICIPAL nº 036/GP/95;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/2011

**DECRETA**

Art. 1o Fica o servidor *Cesar Aparecido dos Santos*, categoria funcional de Fiscal de Transportes, cadastro nº 669, reenquadrado no cargo de Monitor de Transporte e LOTADO com as mesmas atribuições e deveres na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIS CORREIA, MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (15/05/2013).

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darlene Maria de Oliveira
**Código Identificador:**7E30EF42

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013 SMS 33/13**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 347 de 2013**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (micro computadores, geladeira etc.), ELETRO E ELETRÔNICO, PROCESSAMENTOS DE DADOS (peças para computadores) E MOBILIÁRIO.**

O Pregoeiro informa que o Setor Orçamentário (empenho), constatou um equívoco na Adjudicação das empresas **J J DA SILVA & CIA LTDA** e **CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA-ME** do processo e SMS acima mencionado da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Por tanto, onde leu-se:

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 026 | 04 | UND | Fonte ATX 230 wats | MYA | 34,90 | 147,60 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 629,30 | | | | | | |

Leia – se:

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 026 | 04 | UND | Fonte ATX 230 wats | MYA | 34,90 | 139,60 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 621,30 | | | | | | |

Onde leu-se:

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 038 | 05 | UND | Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.** | HP | 179,48 | 897,25 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....**R$ 3.028,78 | | | | | | |

Leia – se:

| ITEM | QUANT. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 038 | 05 | UND | Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, nº. **85A.** | HP | 179,48 | 897,40 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**.....R$ 3.028,93 | | | | | | |

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 22/05/2013.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**5BB347E8

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **EDITAL DE SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do Pregão Eletrônico nº **030/2013**, referente ao processo nº **362/2013,** que tem por objetivo **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA), ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, CAMINHÃO TANQUE, RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAGRI,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

| **R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA – ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TOTAL DE HORA ANO /Und** | **QUANTIDADE EQUIPAMENTOS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| 01 | 1.200/Horas | 04 | Caminhão basculante com caçamba – capacidade mínima de 10,0m³. | MERCEDES | 86,50 | 103.800,00 |
| 02 | 2.500/Horas | 02 | Motoniveladora, potência mínima de 120 HP, largura mínima de 3,12 e comprimento mínimo de 8,20m | CATERPILLAR | 164,20 | 410.500,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**.....**R$ 514.300,00** | | | | | | |
| **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** | | | | | | |
| 03 | 400/Horas | 01 | Rolo compactador vibratório tipo pé de carneiro, tração nas rodas traseiras, tambor de 2,13m de largura e 11,25t. | MULLER VAP 70 ANO 2011 | 120,00 | 48.000,00 |
| 04 | 700/Horas | 02 | Pá carregadeira de pneus – capacidade mínima de 1,8 m³ (96kw). | CASE W20 ANO 2004 VOLVO L70 ANO 2004 | 113,45 | 79.415,00 |
| 06 | 700/Horas | 02 | Retro escavadeira potência do motor mínimo de 75,06 HP, Capacidade de levantamento da lança mínima 1.000 Kg. Capacidade de levantamento do braço, mínimo de 1.500 kg. | CASE ANO 2003 CASE ANO 2004 | 95,00 | 66.500,00 |
| 07 | 200/Horas | 01 | Escavadeira Hidráulica, potência mínima de 138,07 HP. | VOLVO 210 ANO 2010 | 200,00 | 40.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**.....**R$ 233.915,00** | | | | | | |
| **W. L. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BRITA, AREIA E DERIVADOS LTDA** | | | | | | |
| 05 | 700/Horas | 02 | Caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros. | MERCEDES BENZ | 80,00 | 56.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**.....**R$ 56.000,00** | | | | | | |

Urupá – RO, 22/05/2013

***SÉRGIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**73EBB21A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/FMS/2013**

**PROCESSO Nº:** 067/FMS/2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADA: SOUZA & SOUZA LTDA.**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (DEZ) MESES.

**Vale do Anari-RO, 25 de abril de 2013.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leozeni Pereira Guimarães
**Código Identificador:**3107309C

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/PMVA/2013**

**PROCESSO Nº:** 115/PMVA/2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.**

**CONTRATADA:** OLINDO CRISTINO**.**

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**Vale do Anari-RO, 01 de março de 2013.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leozeni Pereira Guimarães
**Código Identificador:**99C12796

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/PMVA/2013**

**PROCESSO Nº:** 149/PMVA/2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.**

**CONTRATADA:** VIDA TRANSPORTE LTDA EPP**.**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.178.180,60 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL,CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS LETIVOS.

**Vale do Anari-RO, 18 de março de 2013.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leozeni Pereira Guimarães
**Código Identificador:**0C0F15D7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007//PMVA/2013**

**PROCESSO Nº:** 113/PMVA/2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.**

**CONTRATADA:** A. B. DA CUNHA LTDA ME**.**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DUTRANTE O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 101.380,93 (cento e um mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (DEZ) MESES.

**Vale do Anari-RO, 19 de março de 2013.**

**Nilson Akira Suganuma**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leozeni Pereira Guimarães
**Código Identificador:**B5883A0A

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/PMVA/2013**

**PROCESSO Nº:** 136/PMVA/2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.**

**CONTRATADA: SOUZA & SOUZA LTDA.**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 192.346,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (DEZ) MESES.

**Vale do Anari-RO, 26 de abril de 2013.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leozeni Pereira Guimarães
**Código Identificador:**9152BD80

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/PMVA/2013**

**PROCESSO Nº:** 128/PMVA/2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.**

**CONTRATADA: SOUZA & SOUZA LTDA.**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (DEZ) MESES.

**Vale do Anari-RO, 26 de abril de 2013.**

***NILSON AKIRA SUGANUMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leozeni Pereira Guimarães
**Código Identificador:**52E9BB1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA/2013, DE 6 DE MAIO DE 2013**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse os candidatos aprovado no Sexto Concurso Público nos cargos de, VIGIA 40 HORAS E MOTORISTA DE VEICULOS PESADO 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.**

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, Sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari/RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 06 de Maio 2013,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **05 de Junho de 2013**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das **07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00** horas, no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

**No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.**

| Quantidade De cópias | Documentos para posse concurso público |
|---|---|
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |
| 01 | Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade |
| 01 | Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG) |
| 01 | Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |
| 01 | Original e fotocópia do Título de Eleitor |
| 01 | Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet) |
| 01 | Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional) |
| 01 | Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato) |
| | Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento |
| 01 | Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino) |
| 01 | Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato) |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade |
| 01 | Original e fotocópia do Comprovante de Residência |
| 01 | Original de Certidão Negativa Criminal |
| 01 | Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet) |
| 01 | Registro no Órgão Competente do CRM/RO |
| 02 | Fotos 3x4 (recentes) |
| 01 | Original e fotocópia de C.N.H, ( para motorista) |
| 01 | Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico) |

***JOÃO BATISTA BENTO***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 3525-1058

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA, DE 06 DE MAIO DE 2013.**

**CARGO: VIGIA 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 2º | GILSON JOSE GONÇALVES | ESCOLA DARCI RIBEIRO |
| 3º | PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR | ESCOLA DARCI RIBEIRO |
| 6º | ADEILTON CORREIA DOS SANTOS | E.E.F.M. VANDERLEI JUNIOR - BARRAGEM |

**CARGO: MOTORISTA VEICULOS PESADO 40 HORAS**

| Classificação | Nome | Lotação Local de Trabalho |
|---|---|---|
| 3º | ADERILDON DA SILVA ROZA | ESCOLAS POLOS |
| 4º | RICHARDSON MOREIRA COSTA | ESCOLAS POLOS |
| 5º | VANDEIR JACINTO MEDEIROS | ESCOLAS POLOS |
| 6º | ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY | ESCOLAS POLOS |

***JOÃO BATISTA BENTO***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**5C6CB0E9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO.
**CONTRATADA:** PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONCERNENTE A CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.003 - SEMPLAD
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.1003/2.005
**ATIVIDADE**: 2.005
**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39-05
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ 07 (SETE) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS.
**VALOR R$:** ***93.890,00 (noventa e três mil e oitocentos e noventa reais)***

**Publicado por:**
Flavio Duarte Vargas
**Código Identificador:**94F9229E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 627/2013

Mirante da Serra – RO, 22 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre Criação de Programação e Elemento de Despesa e Alterações no PPA e LDO do Orçamento Vigente e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 592 (LDO) de 06-07-12 e posteriores alterações, Lei 603 (LOA) de 07-12- 2012;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 592 (LDO) de 06-07-2012, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 603 (LOA) de 07-12-2012 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de Maio de 2013.

***VITORINO CHERQUE***
Prefeito Municipal

**LEI 627 - ANEXO I**

Fica aberto Crédito Especial com criação de Programa e Elemento de Despesas no orçamento deste exercício financeiro de 2013, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Fica criada na Unidade Orçamentária 02.06-00 **Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos**, a programação **15.451.0097.1.100** – AQUIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, com o elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), no valor de R$-255.103,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e três reais). Sendo recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 7751479/2012/MDA/PRONAT/CAIXA, na ordem de R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R$-5.103,00 (cinco mil e cento e três reais), de anulação orçamentária na programação 15.451.0017.2.023 (Manutenção das Atividades da SEMOSP), elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes);

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO II – LEI 627** | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | | | |
| **Denominação**: Aquisição de Caminhão Caçamba | | | | | | |
| **Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | | | |
| **Unidade Administrativa Responsável**: Semosp. | | | | | | |
| | | | | **9 - HORIZONTES TEMPORAL** | | |
| | **NOME:** | JOÃO MOREIRA TAVARES | | () CONTÍNUO | | |
| **Gerente** | **RG:** | 274.782-RO | | (x) TEMPORÁRIO | | |
| | **CPF:** | 281.866.212-53 | | **INÍCIO: 14/02/13** | | |
| | | | | **TÉRMINO: 31/12/13** | | |
| **FUNDAMENTOS:** | | | | | | |
| **Problema:** Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria. | | | | | | |
| **Causa:** Infraestrutura insuficiente, falta de caminhões para agilidade na reposição de materiais necessária ao desenvolvimento das atividades. | | | | | | |
| **Objetivo do Programa:** Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a Patrulha Mecanizada. | | | | | | |
| **Justificativa do Programa:** Sendo de responsabilidade desta secretaria as ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de Caminhões Caçamba Basculante para a execução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia. | | | | | | |
| **Estratégia de Implementação**: Atendimento a população com maior eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria. | | | | | | |
| **Principais Externalidades:** A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade. | | | | | | |
| **5 - PÚBLICO ALVO:** Comunidade em geral. | | | | | | |
| **OPERACIONALIZAÇÃO** | | | | | | |
| **Valor Global** | 255.103,00 | **Quantidade de Ações** | 1 | **Tipo** | | |
| | | | | | | |
| **Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0097.1.100.** | | | | | | |
| **Horizonte Temporal:** | (x) Temporário | | () Contínuo | | | |
| | Duração: | De 14 de Fevereiro de 2013 | | Até 31/12/2013 | | |
| **INDICADOR** | | | | | | |
| **Índice mais Recente:** | | | **Data da Apuração do índice mais Recente** | | | |
| Falta de Patrulha para atender todos os anseios dos munícipes | | | 14/02/2013 | | | |
| **Unidade de medida:** | Produto adquirido / Executado | | **Periodicidade:** | Anual | | |
| **Base Geográfica** | Município | **Fonte:** | | | | |
| **ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:** | | | | | | |
| **2011** | **2012** | **2013** | **2014** | | | |
| **Fórmula de Cálculo: KM de estradas/ruas / KM de estradas/ruas recuperado** | | | | | | |
| **CUSTOS** | | | | | | |
| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | | | |
| | | | **255.103,00** | | | |
| **AUTENTICAÇÃO** | | | | | | |
| **MIRANTE DA SERRA, 14 de Fevereiro de 2013.** | | | | | | |
| | | | ***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO III - LEI 627** | | | | | | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -** | | | | | | | | |
| **Denominação:** Aquisição de Caminhão Caçamba | | | | | | | | |
| **Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | |
| **Unidade administrativa Responsável: SEMOSP** | | | | | | | | |
| | **Nome:** | JOÃO MOREIRA TAVARES | | | | | | |
| **Gerente** | **Lotação** | Secretaria de Obras | | | | | | |
| | **C.P.F.** | 281.866.212-53 | | | | | | |
| **FUNDAMENTOS** | | | | | | | | |
| **Objetivos da Ação:** Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionado, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade. | | | | | | | | |
| **OPERACIONALIZAÇÃO** | | | | | | | | |
| **Valor Global** | 255.103,00 | **Tipo** | | | | | | |
| **Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0097.1.100.** | | | | | | | | |
| **Horizonte Temporal:** | (X) Temporário () Contínuo | | | | | | | |
| | Duração: | De 14 de Fevereiro de 2013 | | | Até 31/12/2013 | | | |
| **PRODUTO:** | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | | | | UNIDADE DE MEDIDA | | | |
| KM DE ESTRADAS/RUAS PARA MANUTENÇÃO | | | | | KM DE ESTRADAS/RUAS ATENDIDOS | | | |
| **METAS:** | | | | | | | | |
| **FÍSICAS** | | | | | | | | |
| **2010** | **2011** | **2012** | **2013** | | | | | |
| | | | **100%** | | | | | |
| **FINANCEIRAS ($)** | | | | | | | | |
| **Elemento** | **2010** | **2011** | **2012** | | **2013** | | | |
| 4.4.90.52 | | | | | 255.103,00 | | | |
| **Total** | | | | | **255.103,00** | | | |
| **IMPLEMENTAÇÃO** | | | | | | | | |
| **RECURSOS/PARCERIAS** | | | | | | | | |
| **FONTE** | **2010** | | **2011** | | **2012** | | **2013** | |
| | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital |
| **FISCAL/SECURIDADE** | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Próprios | | | | | | | | | |
| Contrato de Repasse | | | | | | | | | 255.103,00 |
| Financ. Contratado | | | | | | | | | |
| **Total** | | | | | | | | | 255.103,00 |
| **AUTENTICAÇÃO** | | | | | | | | | |
| Mirante da Serra - RO, 22 de maio de 2013. | | | | | Assinatura do Responsável | | | | |

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**4D9CC040

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### RECURSOS HUMANO
### TERMO DE EXONERAÇÃO

| Termo de Exoneração | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR** | **01 - CNPJ/CEI** | **02 - Razão Social/Nome** | | | | |
| | 22.855.167/0001-77 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE | | | | |
| | **03 - Endereço [logradouro, nº, andar, apartamento]** | | | | **04 - Bairro** | |
| | RUA MARACATIARA | **Nº:** 1496 | **Compl** PREDIO | | CENTRO | |
| | **05 - Município** | **06 - UF** | **07 - CEP** | **08 - CNAE** | **09 - CNPJ/CEI Tomador/Obra** | |
| | SAO MIGUEL DO GUAPORE | RO | 78.970-000 | 2101 | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR** | **10 - PIS - PASEP** | **11 - Nome** | | **Matrícula** | **Cargo** | |
| | 1.700.565.746.-0 | LUIZ JOSE MIARELLI | | 2.192 | BIOQUIMICO | |
| | **12 - Endereço [logradouro, nº, andar, apartamento]** | | | | **13 - Bairro** | |
| | RUA JOSE LOURENCO DA SILVA | **Nº:** 2496 | **Compl** | | CENTRO | |
| | **14 - Município** | **15 - UF** | **16 - CEP** | **17 - Carteira de Trabalho (Nº / Série - UF)** | | |
| | SAO MIGUEL DO GUAPORE | RO | 78.970-000 | 24325 / 258 - MG | | |
| | **18 - C.P.F.** | **19 - Data Nascimento** | **20 - Nome da Mãe** | | | |
| | 237.387.906-91 | 18/04/1950 | MARIETA BOTEGA MIARELLI | | | |
| | **Lotação:** 024.060.070. - SAUDE | | | | **Proj. / Fonte:** / | |
| **DADOS DO CONTRATO** | **21 - Remuneração p/ fins rescisão** | **22 - Data de Admissão** | **23 - Data do Aviso Prévio** | | **24 - Data do Afastamento** | |
| | 3.770,48 | 31/07/2008 | | | 20/05/2013 | |
| | **25 - Causa do afastamento** | **26 - Cód. Afastamento** | **27 - Pensão Alimentícia** | | **28 - Categoria do Trabalhador** | |
| | Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado | | | | 0 | |

| *Evento* | *Descrição* | *Referência* | *Valor* | *Evento* | *Descrição* | *Referência* | *Valor* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | ADIC DE INSALUB 40% | 40,00 | 664,11 | 501 | PREV PROPRIA | 11,00 | 457,49 |
| 40 | ADIC NOTURNO | 25,00 | 415,07 | 502 | I.R.R.F. | 27,50 | 1.983,56 |
| 71 | HS EXTRAS 50% | 396,00 | 4.931,01 | 650 | PREV PROPRIA 13 SAL | 11,00 | 315,49 |
| 136 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 20,00 | 100,00 | 652 | IRRF 13 SAL | 7,50 | 63,14 |
| 226 | 1/3 FERIAS-VENCIDAS FIXA | 33,33 | 1.037,57 | 702 | IRRF FÉRIAS | 27,50 | 1.547,01 |
| 233 | 1/3 FERIAS-VENCIDAS VARIAVEL | 33,33 | 425,44 | | | | |
| 360 | 13 SAL 2A PARC-FIXO | 5,00 | 1.297,09 | | | | |
| 361 | 13 SAL 2A PARC-VAR | 5,00 | 1.571,03 | | | | |
| 400 | SALDO SALARIO(FR) | 20,00 | 1.660,27 | | | | |
| 404 | FERIAS VENCIDAS | 1,00 | 3.113,01 | | | | |
| 405 | FERIAS VENCIDAS VARIAVEL | 1,00 | 1.276,33 | | | | |
| 406 | FERIAS PROP-FIXO | 10,00 | 2.594,18 | | | | |
| 407 | FERIAS PROP-VAR | 10,00 | 1.726,68 | | | | |
| 408 | 1/3 FERIAS FIXAS | 33,33 | 864,64 | | | | |
| 409 | 1/3 FERIAS VAR | 33,33 | 575,50 | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total de Proventos** | **22.251,93** | **Total de Desconto** | **4.366,69** |
| **Total Dep. Salário Família:** | **0** | **Líquido** | **17.885,24** |
| **Total Dep. Imposto de Renda:** | **0** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO** | **56 - Local e Data do Recebimento** | **57 - Carimbo e Assinatura do Empregador ou Preposto** | |
| | **58 - Assinatura do Trabalhador** | **59 - Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador** | |
| | **60 - HOMOLOGAÇÃO** | **61 - Digital do trabalhador** | **62 - Digital do responsável legal** |
| | **63 - Identificação do órgão homologador** | **64 - Recepção pelo Banco (data e carimbo)** | |
| | **Elaborado por:** | **Autorizado por:** | |
| | **Conferido Por:**_____ | | |

**Publicado por:**
Jessica Porfirio de Souza
**Código Identificador:**B1BE01E7

